



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 5/2016**

Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2016.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 5/2016**

**Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2016.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

###### **DECRETO Nº 8.649, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Distribui o efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para o ano de 2016.....7

###### **DECRETO Nº 8.654, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova o Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras.....9

#### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

##### **CASA MILITAR**

###### **PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança da Casa Militar da Presidência da República.....10

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 2-GAP/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2017.....14

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova a Diretriz de Iniciação do Macroprojeto Força Terrestre 2035 (FT-35) e dá outras providências.....15

###### **PORTARIA Nº 066, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Concede denominação histórica à 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.....17

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 018-EME, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova a Diretriz para a Construção dos Cenários Prospectivos Força Terrestre 2035 (EB20-D-07.052).....17

**PORTARIA Nº 019-EME, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova a Diretriz para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO) (EB20-D-03.001).....23

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 017-DECEX, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.012).....31

**PORTARIA Nº 018-DECEX, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova o Regimento Interno do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-RI-05.001) e dá outras providências.....52

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 102-DCT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015. (\*)**

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.032, 1ª Edição, 2015 da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR).....52

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 037 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....53

**CASA MILITAR**

**PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....53

**PORTARIA Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....53

**PORTARIA Nº 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....54

**PORTARIA Nº 032, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....54

**PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....54

**PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....55

**PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....55

**PORTARIA Nº 039, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....55

**PORTARIA Nº 040, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....56

**PORTARIA Nº 042, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....56

**VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispensa de função.....56

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 002/SECMA/MD, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Designação de representantes para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).....57

**PORTARIA Nº 020-GAP/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

Designação de função.....58

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 973, DE 28 DE JULHO DE 2015. (\*)**

Apostilamento.....59

**PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Homologação de viagem de serviço ao exterior.....59

**PORTARIA Nº 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....59

**PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Autorização para viagem de serviço ao exterior.....60

**PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....60

**PORTARIA Nº 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Designação de instrutor no exterior.....61

**PORTARIA Nº 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....61

**PORTARIA Nº 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....62

**PORTARIA Nº 062, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....62

**PORTARIA Nº 063, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....63

**PORTARIA Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....63

**PORTARIA Nº 065, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designação para o Curso de Diplomacia em Defesa (CDIPLOD).....64

**NOTA Nº 001-A1.1/A1/GabCmtEx, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

Decretos Presidenciais – Apostilamento.....64

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 024-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 026-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 027-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 028-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 029-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 030-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 031-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 032-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	69

### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.649, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Distribui o efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para o ano de 2016.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º O efetivo de Oficiais-Generais, Oficiais e Praças Subtenentes, Sargentos, Taifeiros, Cabos e Soldados - da Ativa do Exército em tempo de paz, para 2016, observará o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo, na forma do Anexo.

§ 1º A Tabela de Distribuição do Efetivo a que se refere o *caput* servirá como base para a aplicação das proporções estabelecidas no art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e para o consequente cálculo de quota compulsória.

§ 2º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante do Exército para alterar em até vinte por cento a distribuição dos efetivos de oficiais e praças de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 8.399, de 4 de fevereiro de 2015; e

II - o Decreto nº 8.574, de 24 de novembro de 2015.

**ANEXO**  
**I - OFICIAIS-GERAIS**

POSTO	COMBATENTE	DOS SERVIÇOS		ENGENHEIRO	SOMA
		INTENDENTE	MÉDICO	MILITAR	
General de Exército	15	-	-	-	15
General de Divisão	38	4	2	4	48
General de Brigada	72	7	5	7	91
SOMA	125	11	7	11	154

**II - OFICIAIS DE CARREIRA**

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTOS						SOMA
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	
ARMAS e QMB	1.141	1.362	2.200	2.611	1.351	750	9.415
INTENDÊNCIA	97	198	355	344	200	121	1.315
MÉDICO	88	120	177	358	384	-	1.127
DENTISTA	19	48	52	129	69	-	-
FARMACÊUTICO	29	46	47	80	34	-	236
QEM	116	92	248	270	186	-	912
QCO	51	213	456	702	290	-	1.712
QCM	1	8	12	20	17	9	67
QAO	-	-	-	516	3.091	2.817	6.424
SOMA	1.542	2.087	3.547	5.030	5.622	3.697	21.525

**III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS**

POSTO	QUANTIDADE
1º TENENTE	2.791
2º TENENTE	6.544
SOMA	9.335

**IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL (QE) E SARGENTOS TEMPORÁRIOS**

GRADUAÇÃO	DE CARREIRA	QE	TEMPORÁRIOS	SOMA
SUBTENENTE	6.194	-	-	6.194
1º SARGENTO	7.504	-	-	7.504
2º SARGENTO	9.498	5.773	-	15.271
3º SARGENTO	9.197	1.890	10.783	21.870
SOMA	32.393	7.663	10.783	50.839



**V - PRAÇAS - TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS**

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
TAIFEIRO	30
CABO	25.000
SOLDADO	113.475
SOMA	138.530

**VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS**

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	
OFICIAIS-GERAIS		154	
OFICIAIS	DE CARREIRA	21.525	
	TEMPORÁRIOS	9.335	
	SOMA PARCIAL	30.860	
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	32.393
		DO QUADRO ESPECIAL	7.663
		TEMPORÁRIOS	10.783
		SOMA PARCIAL	50.839
	TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	TAIFEIROS	30
		CABOS	25.000
		SOLDADOS	113.500
		SOMA PARCIAL	138.530
TOTAL GERAL		220.383	

(Decreto publicado no DOU nº 20, de 29 JAN 16 - Seção 1).

DECRETO Nº 8.654, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras, na forma do Anexo.

Art. 2º O Ministro de Estado da Defesa expedirá normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 79.900, de 1º de julho de 1977.

(Decreto e seu anexo publicados na íntegra, nas Pag 5 e 6, no DOU nº 20, de 29 JAN 16 - Seção 1).

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança da Casa Militar da Presidência da República.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar a relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança da Casa Militar da Presidência da República - Anexo I.

Art. 2º Homologar os apostilamentos efetuados pela Diretora de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República, publicados no Boletim Interno Especial nº 51, de 17 de dezembro de 2015, da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República.

### ANEXO I

#### Relação Nominal dos Titulares dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança da Casa Militar da Presidência da República.

UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG	NOME
Gabinete	CHEFE DA CASA MILITAR	NE	Gen Div MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS
	.....	.....	.....
	ASSESSOR-CHEFE MILITAR	A	Cel ALLAN FERNANDO QUINT
	ASSISTENTE MILITAR	D	1º Ten ADRIANO DE SOUZA SANTOS
Departamento de Gestão	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten WALTEIR JOSÉ ANTUNES
	DIRETOR	A	Cel ESTARCK PEREIRA MOTTA
Coordenação-Geral de Planejamento e Organização Institucional	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	COORDENADOR-GERAL	B	Ten Cel FERNANDO WILLIAM LOPES GALVAO
	COORDENADOR	C	Maj MAURO MAGALHÃES AGUIAR JÚNIOR

UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG	NOME
Coordenação Geral de Pessoal Militar	COORDENADOR-GERAL	B	Cel CONCETTO LO SCIUTO
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Cap MARIA RAPHAELLA BURLAMAQUI THEOPHILO
	ASSISTENTE MILITAR	D	1º Ten RAUL JOÃO SCHWERZ
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	2º Ten RENATO FONSECA MEDEIROS
Coordenação de Assuntos Funcionais	.....	.....	.....
	ASSISTENTE MILITAR	D	1º Ten PAULO ANTONIO CARVALHO
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	2º Ten EDVALDO TADEU DO NASCIMENTO
Divisão Administrativa	CHEFE	D	1º Ten JORGE ALLAN DOS SANTOS
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten ANTONIO WILSON CRUZ FERREIRA
Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
Assessoria Militar Do Exército	ASSESSOR-CHEFE MILITAR	A	Cel VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR
	ASSESSOR MILITAR	B	Cel AUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA
	.....	B	Cel ALEXANDRE GOUVÊA MOSCA
	.....	B	Cel MARCELO BENTO PIRES
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Maj JOSÉ GARCIA DA LUZ
.....	.....	.....	.....
Divisão Administrativa	CHEFE	D	1º Ten JOCELI SARAIVA DAMASCENO
	.....	.....	.....
Secretaria de Segurança Presidencial	SECRETÁRIO	101.6	Gen Bda SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
	SECRETÁRIO-ADJUNTO	A	Cel EDSON ALLEMANY DOS SANTOS
	.....	.....	.....
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten LUIZ MAR MARTINS CASTILHOS
Assessoria de Planejamento e Gestão	.....	.....	.....
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Maj SAMUEL SOALHEIRO CALDEIRA
	.....	.....	.....
	.....	C	Maj RONAY SOUZA DINIZ
	ASSISTENTE MILITAR	D	Cap ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR
.....	D	Cap VINICIUS DA SILVA NEVES	

<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NE/DAS/FG</b>	<b>NOME</b>
Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial	COORDENADOR-GERAL	A	Cel VALDIR CAMPOI JUNIOR
	.....	.....	.....
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Maj FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES
		C	Maj GUSTAVO ALVES PINHEIRO
		C	Maj CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO
	.....	.....	.....
	ASSISTENTE MILITAR	D	Cap DIÓGENES RODRIGUES DA SILVA
		.....	.....
		D	Cap FLAVIO CABRAL XAVIER
		.....	.....
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	COORDENADOR-GERAL	B	Maj ANTONIO ALEXANDRE ROCHA PONTES
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Maj JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO
		C	Maj HELIO FERREIRA LIMA
	ASSISTENTE MILITAR	D	Maj LUCIANO AMERICO FONSECA DE SOUZA
		D	Cap ALEXANDRO DA COSTA DE LIMA
		D	Maj ALESSANDRO ROBERTO MÔNACO
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	Cap MARCELO DO CARMO VIEIRA

<b>Unidade</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NE/DAS/FG</b>	<b>NOME</b>
Coordenação-Geral Logística	.....	.....	.....
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Maj ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS
		C	Maj FREDERICO TOSCANO BARRETO
	ASSISTENTE MILITAR	D	Cap MARCELO CARNEIRO CAZARIM
		D	Cap JOÃO CARLOS DUQUE
		D	Cap BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA
	.....	.....	.....
ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten ROBERTO CARLOS BORGES DE SOUSA	
Coordenação-Geral Capacitação	COORDENADOR-GERAL	B	Ten Cel GENIVALDO NUNES BARBOSA DA COSTA
	.....	.....	.....
	ASSISTENTE MILITAR	D	Cap CRISTIANO GARCIA GUEDES
		.....	.....
		D	Cap UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO
D	Cap ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO		

<b>Unidade</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NE/DAS/FG</b>	<b>NOME</b>
Coordenação-Geral de Capacitação	ASSISTENTE MILITAR	D	Maj ANDERSON AZEVEDO QUIXABA
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten ALDEMI FERREIRA DE BRITO
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	2º Ten MÁRCIO ANTÔNIO ROSSI
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten GILSON DO CARMO SILVA
Coordenação-Geral de Segurança de Instalações	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Maj LEONARDO JOSÉ LINS
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten GILSON DO CARMO SILVA
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten GILSON DO CARMO SILVA
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten GILSON DO CARMO SILVA
Escritório de Representação Na Cidade de Porto Alegre, Rio Grande Do Sul	CHEFE	B	Cel MARCO ANTONIO DIEL
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Maj LUCIANO LORENZINI ZUCCO
	ASSISTENTE MILITAR	D	Maj RODRIGO SALES RODRIGUES
		D	Cap VICTOR DA SILVA ROSA
		D	Cap ANDRE ROLIM DA SILVA
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	Cap FABIO MATHEUS DO AMARAL
Escritório de Representação Na Cidade de São Paulo, São Paulo	CHEFE	B	Cel JOSE ALEXANDRE DEODATO DE REZENDE
	ASSISTENTE MILITAR	D	Maj LAVIO DOS SANTOS CONÇALVES
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	Maj GLEDSON CESAR FERREIRA DE AZEVEDO
		E	1º Ten EIJI DE CAMPOS SANTANA
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten EIJI DE CAMPOS SANTANA
Departamento de Assessoramento À Secretaria-Executiva Do Conselho de Defesa Nacional	DIRETOR	A	Cel PAULO CHAMUM AGUIAR
	DIRETOR	A	Cel PAULO CHAMUM AGUIAR
Coordenação-Geral de Assentimento Prévio	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	2º Ten VANDIR ODÁCIO EFEL
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	2º Ten VANDIR ODÁCIO EFEL
Assessoria de Informação e Geoprocessamento	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	2º Ten ALEXANDRE ROBSON DE ARAÚJO CAVALCANTI
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	Cap DEMOCLYDES DIVINO PEREIRA DE CARVALHO

<b>Unidade</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NE/DAS/F G</b>	<b>NOME</b>
Departamento de Coordenação Do Sistema de Proteção Ao Programa Nuclear Brasileiro	.....	.....	.....
	ASSESSOR MILITAR	B	Cel ANTONIO AUGUSTO ROCHA PONTES
Coordenação-Geral do Núcleo de Segurança e Credenciamento	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	1º Ten JULIO SERGIO MEDINA TEIXEIRA
		E	Cap ELTON MACHADO
Coordenação-Geral do Centro de Tratamento de Incidentes de Rede	COORDENADOR-GERAL	B	Maj MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE
	ASSESSOR TÉCNICO MILITAR	C	Maj LEONARDO MUSSEL BRACÁGLIA
	ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR	E	Cap WILBERT CARPI SILVA
E		Cap WAGNER BARP MEYER	
Coordenação-Geral de Gestão de Segurança da Informação e das Comunicações	COORDENADOR-GERAL	B	Cel ARTHUR PEREIRA SABBAT
	ASSISTENTE MILITAR	D	Maj ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO
.....	.....	.....	.....
Grupo de Apoio Técnico	CHEFE	D	Cap CARLOS MAURÍCIO DE BORGES MELLO

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 16 - Seção 2)

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 2-GAP/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XVIII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta no Processo nº 60320.000760/2015-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2017, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria e seu anexo publicados na íntegra no DOU nº 20, Pag 49 a 61, de 29 JAN 16 - Seção 1).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Macroprojeto Força Terrestre 2035 (FT-35) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o previsto nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 e, ainda, o inciso I do art. 13 das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Macroprojeto Força Terrestre 2035 (FT-35), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército (EME), os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO MACROPROJETO FORÇA TERRESTRE 2035 (FT-35)**

#### **1. OBJETIVOS DO MACROPROJETO**

a. Para uma primeira fase, até 2022, estabelecer e organizar um módulo inicial da *Força Terrestre 2022* (FT-22), doravante denominado Brigada Braço Forte (BBF).

b. Em uma segunda fase, até 2035, estender o modelo da BBF para a Força Terrestre (FT-35), em módulos, cuja quantidade e natureza serão dimensionadas com base nas necessidades estratégicas, ajustadas às disponibilidades.

#### **2. ESCOPO GERAL**

O Macroprojeto terá como escopo estabelecer o tamanho, as capacidades, a articulação e a natureza das tropas integrantes da FT-35, com base em um módulo de emprego, valor Grande Unidade (GU), BBF, que representará o conceito de Força Terrestre *transformada*, isto é, dotada das Capacidades Militares Terrestres (CMT) necessárias para colaborar na obtenção de nível de dissuasão extrarregional.

### **3. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

- a. O Macroprojeto apresentará, até 31 JUL 16, proposta de organização da FT-35, estabelecendo seu tamanho, suas capacidades, sua articulação e a natureza de suas tropas.
- b. Até 30 NOV 16, apresentará proposta de módulo de emprego de GU (BBF).
- c. Para o horizonte temporal de 2035, o planejamento terá o concurso do Centro de Estudos Estratégicos do Exército (CEEEEx) na construção do cenário prospectivo necessário.

### **4. PREMISAS**

- a. O Macroprojeto FT-35 integrará conceitos e buscará a sinergia por intermédio de outros projetos, já existentes ou a serem iniciados.
- b. O módulo inicial do Macroprojeto, a FT-22/BBF, será composto, prioritariamente, por tropas a serem definidas em coordenação com o COTER.
- c. Até a conclusão da primeira fase (BBF), as OM ou suas frações definidas para constituir tal GU utilizarão processos ou procedimentos definidos pelo Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT).
- d. O Comando da BBF deverá possuir, essencialmente, a consciência situacional adequada aos diversos escalões de comando e permitir a interoperabilidade entre os diversos subsistemas que atendam às funções de combate. Terá como base de organização a doutrina conjunta, devendo atender, também, no nível do seu comando, às operações multinacionais (incluindo Operações de Paz) e interagências.
- e. O Macroprojeto deverá incorporar um Plano de Comunicação Social adequado, para os públicos externo e interno.

### **5. EXCLUSÕES**

- a. O foco da BBF será possuir destacado poder relativo de combate e capacidade de atuação no amplo espectro; assim, as tropas de natureza pesada e leve, a princípio, não deverão constituir a maioria de meios em sua organização.
- b. O foco do Macroprojeto será o da Força Terrestre, excluindo-se a Alta Administração do Exército e a Organização Básica do Exército (OBE) restante, tratadas em planejamento estratégico à parte, porém integrado ao do Macroprojeto.

### **6. ESTUDO DE VIABILIDADE**

Em função dos prazos, o EME deverá apresentar, por intermédio do Grupo de Trabalho (GT), a minuta da Diretriz da Implantação do Macroprojeto, até 31 MAR 16.

### **7. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

- a. Autoridade Patrocinadora (AP): Chefe do EME.
- b. Órgãos envolvidos (até a Diretriz de Implantação): EME, Comandante de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia, Comando Militar do Planalto e Centro de Comunicação Social do Exército.
- c. Será constituído um GT, como Equipe de Implantação do Macroprojeto (EIMP), sob a coordenação do Chefe do EME e colaboração do COTER, para o desenvolvimento do Macroprojeto em todas as suas fases. O GT será coordenado pelo 3º Subchefe do EME.



## 8. LIGAÇÕES

Estão autorizadas, desde já, as ligações entre os órgãos envolvidos, incluindo-se a EIMP e empresas fornecedoras de Produtos de Defesa (PRODE).

## 9. RECURSOS

Para atender ao estipulado nesta Diretriz, no ano de 2016, os recursos serão advindos, prioritariamente, da AO 4450, a critério do Chefe do EME.

PORTARIA Nº 066, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede denominação histórica à 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a denominação histórica “INSPETORIA GENERAL GÓIS MONTEIRO”.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 018-EME, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a Construção dos Cenários Prospectivos Força Terrestre 2035 (EB20-D-07.052).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e com o inciso I do art. 13 das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Construção dos Cenários Prospectivos Força Terrestre 2035 (F Ter 2035), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# DIRETRIZ PARA CONSTRUÇÃO DOS CENÁRIOS PROSPECTIVOS FORÇA TERRESTRE 2035

## 1. FINALIDADE

- Regular os procedimentos necessários à construção dos Cenários Prospectivos Força Terrestre 2035 (F Ter 2035).

## 2. REFERÊNCIAS

- a. Missão do Exército.
- b. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 2015.
- c. Portaria nº 051-EME, de 14 JUL 03 - Implantação do Centro de Estudos Estratégicos do Exército (CEEEEx).
- d. Portaria nº 141-Cmt Ex, de 12 MAR 13 - Criação do Grupo de Estudos e Planejamento Estratégico do Exército (GEPEEx).
- e. Cenários Prospectivos EB 2030.
- f. Cenários para Atuação da Força Expedicionária, da 7ª Subchefia do EME, 2015.
- g. Diagnóstico Estratégico do Exército, EME, 2015.
- h. Plano Estratégico do Exército 2016-2019 - 2ª edição (BEEEx nº 16, de 31 DEZ 15).

## 3. OBJETIVO

- Construir os cenários prospectivos para subsidiar o planejamento da F Ter 2035.

## 4. CONCEPÇÃO GERAL

### a. Justificativa

- A construção dos Cenários deve contribuir para o planejamento da F Ter 2035 e para a atualização do Planejamento Estratégico do Exército.

### b. Orientações para a construção dos Cenários Prospectivos F Ter 2035

#### 1) Decisor Estratégico

- Comandante do Exército.

#### 2) Coordenador-Geral

- Chefe do Estado-Maior do Exército (EME).

#### 3) Supervisor

- 7º Subchefe do EME.

#### 4) Grupo de Controle

a) Grupo de Análise (CEEEEx).

(1) Chefe: Cel JACINTHO MAIA NETO (RITEEx 860-4130, e-mail [chceeex@eme.eb.mil.br](mailto:chceeex@eme.eb.mil.br)).

(2) Analistas:

- Cel ISRAEL GUIMARÃES DE SOUSA MARTINS (RITEEx 860-4593, e-mail [anl1ceeex@eme.eb.mil.br](mailto:anl1ceeex@eme.eb.mil.br)).

- Cel R/1 CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA (RITEx 860-4596, e-mail anl4ceeex@eme.eb.mil.br).

- Cel R/1 BENTO PAULOS CABRAL (RITEx 860-4120, e-mail anl3ceeex@eme.eb.mil.br).

- Cel R/1 PAULO CESAR LEAL (RITEx 860-4595, e-mail anl2ceeex@eme.eb.mil.br).  
Relator da atividade.

b) GEPEEx

- Integrado conforme a Portaria nº 141, de 12 MAR 13, do Comandante do Exército.

5) Especialistas

- Pessoas com renomado conhecimento em áreas afetas à construção dos Cenários F Ter 2035, indicadas pelo Grupo de Análise.

6) Metodologia

a) A Construção dos Cenários Prospectivos F Ter 2035, apoiada no Método Godet, deve considerar o Diagnóstico Estratégico do Exército, as tendências nacionais e mundiais e o planejamento do Ministério da Defesa para 2035, bem como cenários construídos por instituições nacionais e internacionais reconhecidas por sua expertise nesse campo do conhecimento.

b) O trabalho deve focar o tema Defesa e Segurança nacionais, abrangendo o período de 2016 a 2035, buscando identificar fatos ou situações e suas respectivas tendências que tenham implicações para o planejamento da F Ter 2035.

c) Etapas

- Estudo dos documentos.
- Levantamento dos fatos portadores de futuro (FPF).
- Elaboração dos eventos.
- Pesquisas (ouvir especialistas).
- Redação dos cenários.

7) Ligações do Grupo de Análise com outros Órgãos ou Forças

a) A atividade em tela implicará relacionamento com outros Órgãos, especialmente o Ministério da Defesa, as demais Forças Singulares, os Comandos Militares de Área, Órgãos de Direção Setorial, Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército e as Subchefias do EME, assim como integrantes do meio acadêmico.

b) Quanto aos Órgãos do Exército, as ligações deverão ser feitas, prioritariamente, por intermédio do GEPEEx, de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 141, de 12 MAR 13, do Comandante do Exército.

8) Ações esperadas para a construção dos referidos cenários

- a) Realização de reuniões de estudos e debates.
- b) Pesquisas com especialistas.
- c) Estudo da visão de futuro do MD e de tendências nacionais e internacionais.
- d) Levantamento dos FPF.
- e) Elaboração da Lista de Eventos Preliminares.
- f) Elaboração da Lista de Eventos Definitivos (doravante denominada Lista de Eventos).
- g) Cenários F Ter 2035.

## 9) Difusão dos Cenários

- Cmt Ex, EME, COTER, C Mil A e outros Órgãos que possuam representantes no GEPEEx.

## 10) Outras condicionantes

a) O Processo de Transformação do Exército.

b) O princípio da oportunidade, a objetividade e a simplicidade, face ao exíguo tempo para a construção dos cenários em tela.

c) Recursos financeiros para viabilizar a realização das reuniões de trabalho.

d) Disponibilidade de meios para videoconferência.

## 11) Metas

a) Estudo dos documentos (cenários prospectivos e tendências: nacionais e estrangeiros).

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: até 12 FEV 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise (CEEEx).

b) Levantamento dos FPF

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: até 29 FEV 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise.

c) Elaboração da Lista de Eventos Preliminares

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: até 7 MAR 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise e integrantes do GEPEEx (somente os representantes das Sch/EME).

d) Revisão dos Eventos Preliminares

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: até 7 MAR 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise e integrantes do GEPEEx (somente os representantes das Sch/EME).

d) Revisão dos Eventos Preliminares

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: até 14 MAR 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise e integrantes do GEPEEx.

e) Elaboração da Lista de Eventos.

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: até 21 MAR 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise e integrantes do GEPEEx.

f) Pesquisas com especialistas

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: até 4 ABR 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise e integrantes do GEPEEx.

g) Redação dos Cenários F Ter 2035

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: até 18 ABR 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise e demais integrantes do GEPEEx.

h) Revisão da redação e reajustes dos Cenários F Ter 2035

(1) Responsável: CEEEx.

(2) Prazo: 27 ABR 16.

(3) Condições de execução: mediante reunião do Grupo de Análise e demais integrantes do GEPEEx.

i) Aprovação da redação dos Cenários F Ter 2035

(1) Responsável: Coordenador-Geral.

(2) Prazo: 29 ABR 16.

(3) Condições de execução: mediante despacho com o Decisor Estratégico.

12) Reuniões de trabalho

- Serão realizadas reuniões de trabalho, com duração de uma jornada cada, em princípio, nas seguintes condições:

a) 3 MAR 16

- Finalidade: discutir os Eventos Preliminares.

- Participantes: Grupo de Análise e GEPEEx.

b) 17 MAR 16

- Finalidade: discutir a elaboração da Lista de Eventos.

- Participantes: Grupo de Análise e GEPEEx.

c) 7 ABR 16

- Finalidade: discutir a pesquisa feita com especialistas.

- Participantes: Grupo de Análise e GEPEEx.

d) 26 ABR 16

- Finalidade: discutir a redação dos Cenários F Ter 2035.

- Participantes: Grupo de Análise e GEPEEx.

c. Exclusões

- Atividades, processos e eventos que, ainda que inerentes ao Exército Brasileiro, não digam respeito exclusivamente à F Ter.

d. Restrições

1) Sistema objeto do estudo: Força Terrestre.

2) Marco temporal do estudo: 31 DEZ 35.

3) Prazo reduzido (até 29 ABR 15) para construção dos Cenários F Ter 2035.

4) Parca produção de literatura especializada no Brasil, especialmente cenários de longo prazo governamentais.

## **5. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Coordenador-Geral**

- Coordenar os trabalhos decorrentes desta Diretriz junto ao Alto Comando do Exército.

### **b. Supervisor**

- Supervisionar a execução dos trabalhos desta Diretriz, conforme orientação do Coordenador-Geral.

### **c. Chefe do Grupo de Controle**

- Orientar e controlar o Grupo de Análise e o GEPEEx, visando à consecução das metas desta Diretriz.

### **d. Relator**

- Planejar os trabalhos decorrentes desta Diretriz, conforme orientação do Chefe do Grupo de Controle.

- Ligar-se, no Canal Técnico, com os representantes do Ministério da Defesa, dos órgãos que tenham representantes no GEPEEx e com os especialistas.

- Elaborar as propostas de redação (minutas) de cada etapa dos trabalhos para serem discutidas pelo Grupo de Controle e pelos especialistas.

- Elaborar um registro cronológico (Memória) das ações realizadas para a construção dos Cenários Prospectivos F Ter 2035, arquivando juntamente com a respectiva documentação.

- Redigir as atas das reuniões de trabalho e outros documentos afins.

### **e. CEEEEx**

- Constituir-se no Grupo de Análise, do Grupo de Controle.

- Apoiar o trabalho do Relator, participando ativamente das discussões atinentes a cada etapa da construção dos cenários.

### **f. GEPEEx**

- Participar das discussões atinentes a cada etapa da construção dos Cenários, a partir de 1º MAR 15, conforme orientação do Grupo de Análise.

- Manter o Chefe do respectivo órgão informado acerca dos trabalhos referentes à construção dos Cenários Prospectivos F Ter 2035.

### **g. Especialistas**

- Participar das discussões atinentes à construção dos Cenários, conforme orientação do Grupo de Análise.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Após cada reunião de trabalho, deverá ser elaborada a respectiva Ata, a ser homologada pelo Supervisor, a fim de ser difundida.

b. Estão autorizadas as ligações no canal técnico, necessárias para o planejamento e a execução da construção dos Cenários Prospectivos F Ter 2035.

c. Devem ser usados e-mails funcionais para a comunicação pelo canal técnico.

d. As reuniões a serem realizadas com a participação de integrantes do GEPEEx não pertencentes à Guarnição de Brasília deverão ocorrer, prioritariamente, sob a forma de vídeo conferência.

PORTARIA Nº 019-EME, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO) (EB20-D-03.001).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 28, de 23 de janeiro de 2013; o inciso II do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO) (EB20-D-03.0001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 153-EME, de 14 de julho de 2015.

**DIRETRIZ PARA OTIMIZAR A LOGÍSTICA NO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (CMA), NO COMANDO MILITAR DO NORTE (CMN) E NO COMANDO MILITAR DO OESTE (CMO) (EB20-D-03.001)**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer as ações de caráter administrativo, logístico, doutrinário e operativo relativas à otimização da logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO), em especial para os pelotões especiais de fronteira (PEF).

**2. REFERÊNCIAS**

a. Portaria Normativa nº 196-EMD/MD, de 22 de fevereiro de 2007 - Aprova o Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01).

b. Portaria Normativa nº 513-EMD/MD, de 26 de março de 2008 - Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02).

c. Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011 - Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002).

d. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

e. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 de dezembro de 2014 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

f. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

g. Portaria nº 194-EME, de 28 de agosto de 2014 - Aprova a Diretriz para o Projeto “Força Terrestre 2022 - FT 2022” (EB20-D-07.020).

h. Portaria nº 153-EME, de 14 de julho de 2015 - Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor soluções para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO).

### 3. OBJETIVO

- Melhorar os processos de apoio logístico (Ap Log) dos CMA, CMN e CMO, em particular aqueles voltados aos PEF.

### 4. CONCEPÇÃO GERAL

#### a. Considerações Iniciais

1) O Grupo de Trabalho (GT) formado para estudar e propor soluções para otimizar a logística no Comando Militar da Amazônia (CMA), no Comando Militar do Norte (CMN) e no Comando Militar do Oeste (CMO) apresentou propostas de ações para minimizar ou anular os problemas existentes.

2) Por determinação do Ch EME, uma delegação composta pelo coordenador do GT, um oficial do COTER (3ª SCh) e um oficial do COLOG (DMAvEx) visitou as instalações do Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP), do Governo do PARÁ, com o objetivo de verificar o emprego de aeronaves de asa fixa naquela região. O GRAESP tem apoiado, com horas de voo, o CMN na condução de reconhecimento e transportes durante a preparação e realização de exercícios. Durante a visita, foi levantada a possibilidade de se estabelecer um acordo de cooperação técnica entre o Governo do PARÁ e o Exército Brasileiro de modo que algumas necessidades em horas de voo do CMN fossem compensadas com a habilitação de pessoal do GRAESP em cursos/estágios na área de aviação.

3) Várias são as iniciativas implementadas e ações realizadas/em realização pelos CMA, CMN e CMO para otimizar as atividades logísticas em suas áreas de responsabilidade (ARP) e dentro de suas possibilidades. A esses comandos militares de área (C Mil A) juntam-se os órgãos de direção setorial (ODS) que também impulsionam a logística pelo apoio nas suas esferas de atribuições.

4) Em um relativo curto espaço de tempo, houve um grande aumento na quantidade de organizações militares que foram instaladas nas áreas estudadas, com o conseqüente aumento do efetivo de pessoal (militares e familiares). Esse aumento não foi acompanhado pelo redimensionamento das OM Log dessas áreas que, na maioria das vezes, receberam apenas recursos para adaptação de suas instalações e, ainda, não sofreram as alterações em seus quadros de cargos (QC) e quadros de distribuição de material (QDM).

5) A otimização logística está atrelada à destinação de recursos financeiros para a melhoria da infraestrutura (construção de portos/atracadouros, construção/ampliação de depósitos) e para a aquisição de equipamentos, tais como, guias, empilhadeiras, viaturas e embarcações especializadas. A falta desses recursos tem levado à adoção de medidas paliativas, de caráter temporário, que acabam por se perenizar.

6) Tendo em vista a necessidade de se minimizarem os efeitos de possíveis interrupções no fluxo logístico, provocado por qualquer problema que se apresente, faz-se necessária a ampliação da capacidade de estocagem de suprimentos em todas as OM envolvidas - B Sup, B Log, Ba Log, OM possuidoras de companhia especial de fronteira (CEF) e, principalmente, nos próprios PEF.

7) As realidades dos C Mil A são distintas. No CMO, o 9º Gpt Log tem condições de apoiar, em boas condições, as OM dessa área por intermédio dos modais rodoviário e fluvial. No CMN, boa parte da logística é realizada por meio do modal rodoviário, seguindo-se pelo modal fluvial. O PEF de TIRIÓS só pode ser apoiado pelo modal aéreo. No CMA, a situação é a mais crítica devido à grande quantidade de OM e PEF. A 12ª RM emprega, em larga escala, os modais fluvial e aéreo. Uma pequena parte da logística é realizada por rodovias.



8) O apoio aéreo é fundamental para a execução da logística nessas áreas, mesmo naquelas que têm mais facilidade em empregar outros modais. As aeronaves são empregadas para realizar as ligações de comando, o transporte de suprimento e, ainda, a evacuação aeromédica (EvAem), atividade fundamental para manter elevado o moral da tropa.

9) Um problema existente diz respeito à manutenção das instalações e equipamentos, particularmente nos PEF. A tropa que guarnece os PEF é constituída, em sua grande maioria, por oficiais e graduados (sargentos) oriundos de outras regiões do país que possuem melhor consciência a respeito da importância da manutenção. Os cabos e soldados, em sua maioria, são oriundos da própria área e residem com suas famílias nas comunidades que se formaram ao redor dos PEF. Observa-se que, por questões culturais, o cuidado com a preservação das instalações e do material por parte dos militares que são nativos da região deixa a desejar.

10) Há urgente necessidade de melhoria da infraestrutura dos PEF. A mais premente diz respeito à geração de energia elétrica, elemento básico para a introdução de outras melhorias, como as comunicações, a captação e purificação da água e a refrigeração de víveres (capacidade de estocagem).

11) Há uma grande demanda por suprimento CI III (combustíveis e lubrificantes), fruto do aumento da quantidade de OM, das distâncias a serem percorridas, do aumento da quantidade de viaturas (Vtr) e embarcações e da necessidade de geração de energia elétrica por intermédio de geradores.

12) Algumas rotinas podem ser melhoradas, como o fluxo de suprimentos que sai da Ba Ap Log Ex (Rio de Janeiro - RJ) com destino ao CMA e ao CMN. Muito do que é transportado e que tem como destino final as OM da 17ª Bda Inf SI e da 23ª Bda Inf SI passa pelas sedes dessas Bda, segue para os D Sup localizados em Manaus e Belém e, depois, retorna para essas sedes para então serem distribuídos, gerando o “clássico” fluxo para a retaguarda.

13) Há enorme carência de especialistas na área médica, tanto militares quanto civis, o que obriga a um intenso deslocamento de militares e familiares para os grandes centros regionais (Campo Grande, Manaus e Belém), a fim de receberem atendimento médico.

14) Diversos são os programas, projetos e ações realizadas, por diferentes órgãos (da Força e externos) em prol da região amazônica: Calha Norte (PCN), Amazônia Protegida, SISFRON, Programa de Melhoria dos PEF, Amazônia Conectada, Luz para Todos e outros. No próprio EME existem diferentes elementos com responsabilidades sobre a região: Projeto Amazônia Protegida, na 7ª SCh; PCN, na 6ª SCh e SISFRON, no EPEX.

#### b. Gargalos para a Logística, levantados pelo GT

##### 1) Problemas comuns aos três C Mil A estudados:

- a) infraestrutura de transportes (rede rodoviária precária, sazonalidade dos rios, inexistência de portos, pistas de pouso em mau estado);
- b) baixa disponibilidade de horas de voo da FAB;
- c) carência de mão de obra especializada (motoristas e práticos);
- d) necessidade de revisão das cotas de suprimentos CI III e V (diretrizes locais);
- e) necessidade de aumento da capacidade (Cpcd) de estocagem nas sedes dos B Sup, B Log/Ba Log, Btl Inf (CEF) e dos PEF;
- f) melhoria na infraestrutura dos PEF: energia elétrica, água, esgoto e resíduos sólidos;
- g) manutenção de PNR;
- h) necessidade de médicos especialistas (militares e civis) nos grandes centros regionais;
- i) comunicações de dados (internet); e
- j) necessidade de revisão de processos.

2) Necessidades específicas apontadas pelos C Mil A:

a) CMA:

- (1) transformação das Ba Log Sl em B Log Sl, customizados à sua área de responsabilidade;
- (2) aumento da capacidade de manutenção do Pq R Mnt/12 e do CECMA, com a reforma de instalações e compra de equipamentos;
- (3) transformação do posto de saúde de Boa Vista em policlínica;
- (4) melhoria na infraestrutura dos portos (atracadouros) do CECMA e dos PEF;
- (5) aumento da quantidade de embarcações; e
- (6) construção de PNR.

b) CMN:

- (1) atualização do plano diretor e construção do porto do 8º D Sup;
- (2) alteração dos QCP do Pq R Mnt/8, do 8º D Sup (criação do Nu Cia Trnp) e do 23º B Log Sl;
- (3) aumento no percentual do EP, em relação ao EV, no Pq R Mnt/8;
- (4) capacitação de pessoal com cursos e estágios na área logística;
- (5) transformação do posto de saúde de São Luiz do Maranhão em policlínica;
- (6) obras para melhoria das instalações do Pq R Mnt/8; e
- (7) aumento da quantidade de embarcações.

c) CMO:

- criação de Dst Log para atender às 13ª Bda Inf Mtz e 18ª Bda Inf Fron, que não possuem OM Log em sua estrutura.

c. Conclusões

1) Após o trabalho realizado pelo GT pode-se inferir que:

- a) não há solução padronizada. Cada localidade merece um estudo particular;
- b) há a necessidade de:
  - (1) coordenação entre os diversos órgãos que desenvolvem ações nas áreas estudadas - unidade de esforços;
  - (2) incrementar a disponibilidade de horas de voo, em especial de aeronaves de asa fixa, para as missões de ressuprimento e evacuação emergenciais e ligação de comando;
  - (3) melhoria da infraestrutura das OM Log, das OM com CEF e dos PEF;
  - (4) atualização das cotas de Sup Cl III e V; e
  - (5) atração de profissionais da área médica (especialistas) para as OM saúde da região.; e
- c) destacam-se como necessidades dos PEF: energia elétrica, saneamento (água e esgoto) e manutenção das instalações.

2) Assim, conclui-se que a melhoria da logística nas áreas estudadas baseia-se em três pilares, que são: a Unidade de Esforços, a Mobilidade e a Infraestrutura.

- a) UNIDADE DE ESFORÇOS - centraliza, para fins de racionalização de esforços e otimização de recursos materiais e financeiros, os diversos programas/projetos relativos à Amazônia e seus PEF sob coordenação única, buscando-se, inclusive, ação orçamentária específica.
- b) MOBILIDADE - em especial para o transporte de suprimentos pelos modais fluvial e aéreo.

c) INFRAESTRUTURA - aumento da capacidade de estocagem na cadeia logística e melhoria da condição de vida dos integrantes do PEF. A energia elétrica é fundamental para atingir esses dois aspectos, aliada ao apoio de saúde, ao saneamento básico (água e esgoto), acesso à internet e outras necessidades.

d) A infraestrutura e a mobilidade estão diretamente relacionadas, uma vez que, quanto maior for a capacidade de estocagem (em toda a cadeia logística), bem como melhores as condições para a permanência do pessoal nos PEF, menores serão as necessidades de viagens para realizar o ressuprimento ou para a evacuação de pessoal.

3) Com a finalidade de minimizar ou anular os problemas existentes, foram levantados quatorze objetivos a serem buscados, com quarenta ações a realizar, os prazos e visualização dos encarregados (ANEXO).

4) A definição dos prazos - horizonte temporal - levou em conta, principalmente, os custos e a complexidade para a execução da ação:

a) AÇÃO IMEDIATA: requer pouco ou quase nenhum recurso, ou seu custo já está previsto no orçamento do Exército (como no caso de movimentação de pessoal), assim pode ser implementada mais rapidamente;

b) CURTO PRAZO: até 2 anos;

c) MÉDIO PRAZO: de 2 a 5 anos; e

d) LONGO PRAZO: mais de 5 anos.

5) As ações propostas não pretendem ser inovadoras, uma vez que nasceram dos diversos órgãos responsáveis pela logística na Amazônia, em particular dos C Mil A, sendo que algumas já fazem parte de projetos/programas existentes. Pode-se dizer que são súplicas, que realmente farão a diferença no apoio logístico à Amazônia como um todo e aos PEF, em particular.

## **5. ATRIBUIÇÕES DOS ENCARREGADOS DE REALIZAREM AS AÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército (EME)**

- As Subchefias deverão verificar as ações a serem desencadeadas que estão afetas às suas áreas de atuação, realizando os estudos e coordenações necessários para a efetivação dessas ações.

- Caberá à 7ª SCh, por intermédio do Projeto Amazônia Protegida, realizar a coordenação de todas as ações previstas, a cargo do EME, dos ODS e C Mil A, no Anexo a esta Diretriz.

### **b. COLOG, DGP, COTER, DEC, DCT, CMA, CMN e CMO**

- Os Órgãos de Direção Setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp) e os C Mil A diretamente envolvidos no tema deverão buscar implementar as ações propostas no Anexo, informando ao EME o andamento das mesmas, de modo que o ODG possa acompanhar e evitar a duplicidade de esforços, que porventura possam vir a ocorrer.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- Estão autorizadas as ligações necessárias para a operacionalização da presente Diretriz.

**ANEXO: 14 objetivos com 40 ações para otimizar a Logística no CMA, CMN e CMO**

**ANEXO À DIRETRIZ PARA OTIMIZAÇÃO DA LOGÍSTICA NO CMA, NO CMN E NO CMO (EB20-D-03.001)**

**14 objetivos com 40 ações para otimizar a Logística no CMA, CMN e CMO**

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>HORIZONTE TEMPORAL</b>	<b>ODG/ ODS/ C Mil A</b>
<b>01</b> Otimizar a infraestrutura dos PEF. <b>(07 ações)</b>	01.01/40 Realizar tratativas junto ao Ministério de Minas e Energia (MME) para inclusão dos PEF no <b>Programa Luz para Todos</b> .	Imediata	EME
	01.02/40 Prosseguir na ampliação da capacidade de geração de energia elétrica dos PEF.	Longo Prazo	DEC
	01.03/40 Prosseguir na melhoria/instalação da rede de saneamento básico (água e esgoto) dos PEF.	Longo Prazo	
	01.04/40 Ampliar a capacidade de estocagem de Sup dos PEF com a utilização de contêineres e de reservatórios flexíveis para combustíveis.	Curto Prazo	COLOG
	01.05/40 Prosseguir na ampliação da capacidade de estocagem de Sup dos PEF com a construção de depósitos.	Médio Prazo	DEC
	01.06/40 Incrementar as obras de manutenção das instalações, inclusive PNR, nos PEF.	Médio Prazo	
	01.07/40 Incrementar programa de manutenção preventiva das instalações e MEM.	Imediata	C Mil A
<b>02</b> Aumentar as cotas de Sup CI III e CI V. <b>(02 ações)</b>	02.08/40 Rever as cotas de CI III (combustíveis e lubrificantes), com o objetivo de atender em melhores condições a demanda devido ao aumento do número de viaturas, de embarcações e da necessidade de geração de energia elétrica nos PEF.	Imediata	COLOG
	02.09/40 Reestudar as suas diretrizes referentes à distribuição do Sup CI V (munição) para os PEF.	Imediata	C Mil A
<b>03</b> Otimizar o fluxo Log da Ba Ap Log Ex ao CMA e CMN. <b>(03 ações)</b>	03.10/40 Eliminar o fluxo logístico para a retaguarda na Área de Responsabilidade (ARP) da 17ª Ba Log Sl e do 23º B Log Sl	Curto Prazo	COLOG
	03.11/40 Ampliar a capacidade de estocagem de Sup da 17ª Ba Log Sl e do 23º B Log Sl com a utilização de contêineres.	Curto Prazo	
	03.12/40 Prosseguir na ampliação da capacidade de estocagem de Sup da 17ª Ba Log Sl e do 23º B Log Sl com a construção de depósitos.	Longo Prazo	DEC
<b>04</b> Ampliar a capacidade de Ap em Mnt e transporte fluvial e rodoviário. <b>(10 ações)</b>	04.13/40 Acelerar o processo de transformação da 1ª Ba Log Sl em 1º B Log Sl, customizando-o à sua área de atuação.	Curto Prazo	EME
	04.14/40 Antecipar a transformação das 2ª, 16ª e 17ª Ba Log Sl para B Log Sl, customizando-os às suas áreas de atuação.	Curto Prazo	
	04.15/40 Rever os QO, QCP e QDMP do Pq R Mnt/8ª RM, do Pq R Mnt/12ª RM, do 12º D Sup e do Centro de Embarcações do CMA (CECMA), customizando-os às necessidades das suas Áreas de Responsabilidade.	Imediata	COTER
	04.16/40 Rever os QO, QCP e QDMP do 8º D Sup (criar o Nu Cia Transp), customizando-os às Nec da sua ARP	Curto Prazo	EME
	04.17/40 Realizar gestões para viabilizar a construção ou construir os portos do 8º D Sup, do CECMA, da 17ª Ba Log Sl e da 2ª Ba Log Sl	Longo Prazo	DEC

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>HORIZONTE TEMPORAL</b>	<b>ODG/ ODS/ C Mil A</b>
<b>04</b> Ampliar a capacidade de Ap em Mnt e transporte fluvial e rodoviário. <b>(10 ações)</b>	04.18/40 Viabilizar o provimento dos PEF com atracadouros flutuantes.	Médio Prazo	COLOG
	04.19/40 Ampliar a aquisição de equipamentos para manuseio de cargas, tais como empilhadeiras, guinchos, esteiras.	Médio Prazo	
	04.20/40 Ampliar a aquisição de contêineres para o transporte de Sup.	Curto Prazo	
	04.21/40 Ampliar a aquisição de embarcações tipo <i>ferry boat</i> .	Médio Prazo	DEC
	04.22/40 Ampliar a aquisição de embarcações táticas.	Curto Prazo	
<b>05</b> Ampliar a capacidade de estocagem de Sup nas OM Log e OM Op possuidoras de CEF. <b>(03 ações)</b>	05.23/40 Incrementar as obras de melhoria/ampliação dos depósitos do 8º D Sup, 9º D Sup, 12º D Sup e 28º B Log.	Médio Prazo	COLOG
	05.24/40 Ampliar a capacidade de estocagem de Sup com o uso de contêineres no 2º B Fron, no 17º B Fron, na 2ª Cia Fron, no Cmdo Fron RONDÔNIA/6º BIS, no Cmdo Fron ACRE/4º BIS, no Cmdo Fron RIO NEGRO/5º BIS, no Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS e no Cmdo Fron AMAPÁ/34º BIS.	Médio Prazo	
	05.25/40 Ampliar a capacidade de estocagem de Sup com construção de depósitos no 2º B Fron, no 17º B Fron, na 2ª Cia Fron, no Cmdo Fron RONDÔNIA/6º BIS, no Cmdo Fron ACRE/4º BIS, no Cmdo Fron RIO NEGRO/5º BIS, no Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS e no Cmdo Fron AMAPÁ/34º BIS.	Médio Prazo	DEC
<b>06</b> Aumentar a classificação de pessoal capacitado nos G Cmdo e nas OM Log <b>(01 ação)</b>	06.26/40 Aumentar a prioridade de recompletamento dos cargos previstos em QCP dos G Cmdo Log e OM Log dos CMA, CMN e CMO com militares concluintes de cursos de formação, especialização na área da logística, aperfeiçoamento e de altos estudos.	Curto Prazo	DGP
<b>07</b> Otimizar os sistemas de transmissão de dados e de comunicações. <b>(01 ação)</b>	07.27/40 Acelerar a melhoria da infraestrutura dos sistemas de transmissão de dados e de comunicações.	Médio Prazo	DCT
<b>08</b> Melhorar o Ap Log das 13ª Bda Inf Mtz e 18ª Bda Inf Fron. <b>(01 ação)</b>	08.28/40 Realizar medidas para acelerar a criação dos B Log da 13ª Bda Inf Mtz e da 18ª Bda Inf Fron, customizados às suas ARP	Curto Prazo	EME
<b>09</b> Reestruturar a logística. <b>(01 ação)</b>	09.29/40 Viabilizar a implantação de Gpt Log no CMA e no CMN.	Médio Prazo	

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>HORIZONTE TEMPORAL</b>	<b>ODG/ ODS/ C Mil A</b>
<b>10</b> Incrementar a disponibilidade de horas de voo de aeronaves de asa fixa. <b>(04 ações)</b>	10.30/40 Continuar as gestões junto à FAB para o atendimento da demanda de quantidade de horas de voo para apoio, em particular, aos CMA, CMN e CMO.	Imediata	COTER
	10.31/40 Viabilizar a realização de convênios e ou termos de cooperação técnica com órgãos públicos estaduais para parceria no uso de suas aeronaves orgânicas.	Imediata	C Mil A
	10.32/40 Propor alocação de recursos para o aumento de contratação de aeronaves civis.	Imediata	COLOG
	10.33/40 Viabilizar o emprego de aeronaves de asa fixa pela Aviação do Exército.	Médio Prazo	EME
<b>11</b> Otimizar a saúde assistencial. <b>(03 ações)</b>	11.34/40 Viabilizar e propor a transformação dos Postos de Saúde de BOA VISTA e de SÃO LUIZ DO MARANHÃO em Policlínicas.	Médio Prazo	DGP
	11.35/40 Propor mais formas de atrair militares da área de saúde para o CMA, CMN e CMO.	Curto Prazo	
	11.36/40 Incrementar o uso da telemedicina.	Médio Prazo	
<b>12</b> Aumentar o número de PNR. <b>(01 ação)</b>	12.37/40 Prosseguir na construção de mais PNR nas localidades com maior carência, devido à falta de oferta de residências ou devido às más condições das residências disponíveis na localidade.	Longo Prazo	DEC
<b>13</b> Aprimorar o controle de estoques e do transporte dos Sup. <b>(02 ações)</b>	13.38/40 Aprimorar os sistemas de controle de estoques.	Curto Prazo	COLOG
	13.39/40 Aprimorar os sistemas de monitoramento/rastreamento de Vtr e embarcações.	Médio Prazo	
<b>14</b> Unificar esforços na melhoria da Log <b>(01 ação)</b>	14.40/40 Unificar a Coor dos projetos/programas/ações estratégicas/iniciativas existentes nos diferentes órgãos relativos à área do CMA, CMN e CMO, em especial a Amazônia, na busca de incrementar a unidade de esforços.	Imediata	EME

<b>Horizonte Temporal</b>		<b>Quantidade de Ações</b>
<b>Desde Já</b>	<b>AÇÃO IMEDIATA</b>	<b>09</b>
<b>Até 2 anos</b>	<b>CURTO PRAZO</b>	<b>12</b>
<b>De 2 a 5 anos</b>	<b>MÉDIO PRAZO</b>	<b>14</b>
<b>Mais de 5 anos</b>	<b>LONGO PRAZO</b>	<b>05</b>

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 017-DECE<sub>x</sub>, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.012).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, visando o melhor cumprimento das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a Portaria nº 166 - DGP, de 10 de agosto de 2015 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13-DECE<sub>x</sub>, de 3 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Aprovar as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército, que com esta baixa.

Art 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMAS PARA OS PROCESSOS DE NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO DE PTTC NO ÂMBITO DO DECE<sub>x</sub>**

#### **ÍNDICE DE ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA.....	2º
CAPÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO.....	3º/13
CAPÍTULO IV - DOS PRAZOS DE NOMEAÇÃO.....	14
CAPÍTULO V - DAS COTAS.....	15/18
CAPÍTULO VI - DA LIGAÇÃO COM ÀS SSIP.....	19/21
CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.....	22/24
CAPÍTULO VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	25/33

#### **ANEXOS:**

“A” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO (DIE<sub>x</sub> DA OM).

“B” - MODELO DE FICHA CADASTRAL.

“C” - MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

- “D” - MODELO DE DIE<sub>x</sub> PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO (DIE<sub>x</sub> DA DIRETORIA ENQUADRANTE).
- “E” - MODELO DE DIE<sub>x</sub> PARA INCLUSÃO DE PTTC JUNTO A SSIP
- “F” - MODELO DE DIE<sub>x</sub> PARA SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE FÉRIAS JUNTO A SSIP.
- “G” - MODELO DE DIE<sub>x</sub> PARA SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO JUNTO A SSIP.
- “H” - MODELO DE CURRICULUM VITAE.
- “I” - MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - DGP
- “J” - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO ANUAL - DECE<sub>x</sub>
- “K” - COMPETÊNCIAS.
- “L” - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, DO “NADA CONSTA” DE CERTIDÕES

## **NORMAS PARA OS PROCESSOS DE NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO DE PTTC NO ÂMBITO DO DECE<sub>x</sub>**

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade:

I - estabelecer procedimentos para elaboração dos processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), assim como, suas avaliações no âmbito do DECE<sub>x</sub>; e

II - orientar as Organizações Militares (OM) e Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) subordinados, quanto ao trâmite a ser seguido nas diversas fases dos processos de Nomeação, Exoneração e Avaliação de PTTC.

### **CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Art. 2º Estas Normas têm por referência a seguinte legislação:

I - Portaria nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011;

II - Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014;

III - Portaria nº 187-DGP, de 5 de setembro de 2014;

IV - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx) aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009, e alteradas pelas Portarias nº 133-DGP, de 29 de junho de 2010, nº 211-DGP, de 6 de outubro de 2010, nº 067-DGP, de 11 de maio de 2011, nº 181-DGP, de 5 de dezembro de 2011 e nº 067-DGP, de 30 de abril de 2012;

V - Portaria nº 166-DGP, de 10 de agosto de 2015; e

VI - Portaria nº 224-DGP, de 2 de dezembro de 2015.



## **CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO**

### **SEÇÃO I NOMEAÇÃO**

Art. 3º A competência para elaboração do processo de nomeação é do Cmt/Ch/Dir OM em que o militar irá desempenhar a tarefa.

Art. 4º A OM deverá providenciar a remessa do processo de nomeação para a Diretoria/Centro enquadrante em até 90 dias de antecedência do início da nomeação.

I - O processo é composto dos seguintes documentos:

- DIEx OM (Anexo A);
- Ficha Cadastral atualizada, com foto 3X4 atual (Anexo B);
- exposição de motivos (Anexo C);
- cópia da Ata de Inspeção de Saúde dentro da validade;
- resultado da consulta ao CIE e das OM que o militar tenha servido;
- cópia da declaração de próprio punho das certidões de natureza cíveis, criminais, execução fiscal, militar e juizados especiais da Justiça Federal, Justiça Estadual e da Receita Federal (Anexo "L"); e
- cópia do último contracheque (verificar incidência do desconto de Imposto de Renda e o nº do PREC CP que deverá iniciar com 96).

II - O Agente Médico Pericial (AMP) competente para realizar a inspeção de saúde é o Médico Perito de Guarnição (MPGu).

III - A Ata de Inspeção de Saúde deverá conter a finalidade de: "DESIGNAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO", assinada e com o carimbo do MPGu, nome, número do CRM e da identidade.

IV - As inspeções para essa finalidade terão validade de 3 (três) anos, podendo ser utilizadas para as nomeações dentro do prazo de vigência.

V - Se, à época de sua designação (DSA) ou nomeação (PTTC), a última inspeção de Controle Periódico de Saúde realizada pelo militar na ativa ainda estiver válida, não será realizada a inspeção para designação, sendo utilizada aquela inspeção anterior (transcrição da letra e), do nº 9.7.2, do Volume IX, das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército).

Art. 5º A Diretoria analisa e providencia a remessa do processo ao DECEX em até 60 dias de antecedência do início da nomeação (Anexo D).

Art. 6º O DECEEx analisa o processo e providencia a Portaria de nomeação no Diário Oficial da União (DOU).

## **SEÇÃO II EXONERAÇÃO**

Art. 7º A competência para elaboração do processo de exoneração é do Cmt/Ch/Dir da OM em que o militar desempenha a tarefa.

Art. 8º A exoneração “*ex officio*” ocorrerá por término de prazo de nomeação (letra “a”, do Inciso II, do art. 8º, da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014). A OM deverá providenciar a remessa do processo de exoneração para a Diretoria enquadrante em até 90 dias de antecedência do término da nomeação.

Art. 9º A exoneração “*ex officio*” poderá ocorrer por cessar os motivos de sua nomeação ou a qualquer tempo por interesse da Administração (letra “b”, do Inciso II, do art. 8º, da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014).

Art. 10. A exoneração “*ex officio*” ocorrerá quando o militar obtiver o parecer “não apto” em alguma competência prevista no Relatório de Avaliação a ser enviado ao DGP (art. 26 da Portaria nº 166-DGP, de 10 de agosto de 2015), ou se obtiver média final de conceito inferior a 6,0 ou a pontuação igual ou inferior a 4,0 em qualquer atributo na Ficha de Avaliação, a ser enviada ao DECEEx.

Art. 11. A exoneração “a pedido” do PTTC poderá ocorrer a qualquer tempo (Inciso I, do art. 8º, da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014). O PTTC fará o requerimento ao Chefe do DECEEx, conforme Port. nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011.

Art. 12. A Diretoria analisa e providência a remessa do processo ao DECEEx em até 60 dias de antecedência da exoneração.

Art. 13. O DECEEx analisa o processo e providência a portaria de exoneração no DOU.

## **CAPÍTULO IV DOS PRAZOS DE NOMEAÇÃO**

Art. 14. Os PTTC que tiverem encerradas as suas nomeações por conclusão do prazo, serão exonerados por este Departamento e, se for o caso, terão novas nomeações, agora por até 36 (trinta e seis) meses, desde que atendam os requisitos necessários, conforme as presentes Normas.

## **CAPÍTULO V DAS COTAS**

Art. 15. As cotas (vagas) são do DECEEx, conforme a Portaria nº 224-DGP, de 2 de dezembro de 2015.

Art. 16. O DECEEx redistribui suas cotas (vagas), informando às Diretorias o quantitativo de cada OM, em função de suas necessidades.

Art 17. A OM que permanecer com uma vaga aberta por mais de 6 (seis) meses perderá esta vaga, que retornará ao controle do DECEEx.

Art. 18. É poder discricionário do Chefe do DECEEx a retirada, a qualquer momento, de vaga aberta, para utilização em outra OM do sistema DECEEx.

## **CAPÍTULO VI DA LIGAÇÃO COM AS SSIP**

Art. 19. As OM proponentes deverão fazer ligações com as Seções de Serviço de Inativos e Pensionistas (SSIP) no tocante às férias e exonerações.

Art. 20. Na Ficha Cadastral, conforme o Anexo “B”, deverá constar a SSIP de vinculação/OM, para fins de inclusão ou exclusão do adicional de PTTC.

Art. 21. Para fins de pagamento e adicionais, e cumprindo o que estabelece o art. 6º da Portaria nº 166-DGP, de 10 de agosto de 2015 (EB30-IR-50-002), as OM deverão informar à SSIP ou OP, à qual o militar nomeado estiver vinculado, o fato gerador do direito, conforme o quadro abaixo:

<b>FATO GERADOR</b>	<b>PRAZO LIMITE</b>
NOMEAÇÃO (Anexo E)	A cargo do DECEEx
ADICIONAL DE FÉRIAS (Anexo F)	90 Dias (OM)
EXONERAÇÃO (Anexo G)	60 Dias (OM)

- A OM deve informar:

I - Nos casos de exoneração “*ex-officio*” por término de nomeação, após publicação no DOU.

II - Nos casos de exoneração “*ex-officio*” ou “a pedido”, em datas diferentes do término da nomeação, faz-se necessário informar a proporcionalidade (1/12) de Indenização de Férias não gozadas, Adicional de Férias e Adicional de Natal para cada mês, a ser sacado em favor do militar, conforme o caso.

## **CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

Art. 22. Anualmente, o PTTC será avaliado em suas funções, com o objetivo de verificar se o seu desempenho, está eficaz e eficiente nas atividades inerentes à tarefa para qual foi nomeado, à luz dos conhecimentos, atributos e experiências relatadas na sua ficha cadastral (art. 24. Portaria nº 166-DGP, de 10 de agosto de 2015).

Art. 23. O Comandante, Chefe ou Diretor da OM deverá, proceder a avaliação e emitir o Relatório de Avaliação constante do Anexo “I”, até 30 JUN, encaminhando ao DECEEx, pelo Canal de Inteligência, que após analisá-lo encaminhará ao DGP (art. 25. Portaria nº 166-DGP, de 10 de agosto de 2015).

Art. 24. O Comandante, Chefe ou Diretor da OM deverá, também, proceder, anualmente, a Avaliação de Desempenho do PTTC, 2 (dois) meses antes da data de aniversário de sua nomeação/prorrogação, conforme Anexo “J” e Anexo “K”, encaminhando, diretamente ao DECEEx, pelo Canal de Inteligência.

## **CAPÍTULO VIII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 25. É de responsabilidade de cada OM do Sistema DECEEx, a administração e controle dos PTTC sob sua subordinação, tendo como prioridade a observância dos prazos de início e término de nomeação.

Art. 26. A exoneração, por término de tarefa, não informada pela OM, acarretará o remanejamento da vaga para o DECEEx.

Art. 27. É vedada a nomeação de PTTC, em tarefa inserida no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da OM. Portanto, a tarefa proposta deve estar claramente definida.

Art. 28. É de responsabilidade do Cmt OM a realização de pesquisa ao CIE, estudo do *Curriculum Vitae* (Anexo H) e consultas às OM do militar na ativa.

Art. 29. Não haverá nomeação para PTTC de militar reformado por invalidez, o que poderá ser confirmado pela isenção do Imposto de Renda (IR) no contracheque.

Art. 30. Caso o PTTC apresente qualquer problema de saúde que exija seu afastamento, poderá se ausentar por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, no período de cada contrato, devendo, após cada afastamento, ser submetido à Verificação da Capacidade Laborativa, para atestar se está apto a continuar a prestar a tarefa para qual foi nomeado. (art. 15. da Portaria nº 187 - DGP, de 5 de setembro de 2014).

Parágrafo único. A inaptidão em inspeção de saúde acarretará a sua exoneração *ex officio*, de acordo com o prescrito na alínea “d”, do Inciso II, do art. 8º, da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014.

Art. 31. O PTTC deverá se apresentar condizentemente com a função que desempenha, seguindo os padrões estabelecidos pela OM, evitando o uso de calça jeans, camisa pólo e tênis.

Art. 32. É vedado ao PTTC o uso de barba, exceto sob prescrição médica, e por tempo determinado.

Art. 33. Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx).

**ANEXO "A" (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A)  
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - DIEx DA OM)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEx - DIRETORIA  
OM**

DIEx nº \_\_\_\_\_  
EB: \_\_\_\_\_

Local e data

**Do** Cmt, Ch ou Dir da OM

**Ao** Sr Dir

**Assunto:** nomeação de militar para prestação de tarefa por tempo certo

**Referência:** a) Port nº 1.008-Cmt Ex, de 29 AGO 14;  
b) Port nº 187-DGP, de 5 SET 14;  
c) Port nº 166-DGP, de 10 AGO 15; e  
d) Port nº 17-DECEx, de 28 JAN 16.-Normas sobre PTTC.

**Anexos:** 1) Ficha Cadastral;  
2) Exposição de Motivos;  
3) Cópia do Contracheque; e  
4) Cópia da Ata de Inspeção de Saúde.

Solicito a V Exa propor a nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1 / Refm, (IDT), (NOME COMPLETO), PREC/CP, para prestação de tarefa por tempo certo, nesta OM, em horário integral, pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, para execução da tarefa de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar de (DIA/MÊS/ANO).

**(NOME E POSTO)  
Cmt, Ch ou Dir da OM**

## ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL)

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

### FICHA CADASTRAL

Foto 3 X  
4  
Colorida  
com  
fundo  
branco

#### 1. DADOS PESSOAIS

- a. Posto/Grad: Nome completo: CPF:
- b. Tu Formação: Nº da identidade: Data de Nascimento:
- c. Arma/Quadro/Sv:
- d. Número e data da portaria de transferência para reserva remunerada:
- e. Data do desligamento Sv Atv: Naturalidade (Cidade/Estado):
- f. SSIP/OP atual e data da vinculação:
- g. Cidade/Estado onde reside atualmente:
- h. Número e data da portaria de reforma por idade-limite (SFC):

#### 2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

- a. Cursos militares/ano de conclusão:
- b. Cursos civis/ano de conclusão (principalmente aquele (s) que o capacita a desempenhar a tarefa pleiteada):
- c Organização(ões) Militar(es) que serviu (citar todas e o período em cada uma):
- d. Punições sofridas: ( ) sim ( ) não (caso positivo, citar a Organização Militar, a data, tipo, tempo, posto/graduação em que ocorreu e motivo).

Observações: deverão ser consultadas todas as Organizações Militares que o militar serviu.

- e. OM que já tenha prestado tarefa por tempo certo (Organização Militar, período, tarefa que exerceu e motivo da exoneração).

Observação: deverá ser consultada a Organização Militar que prestou tarefa, a fim de verificar o motivo da exoneração e o desempenho.

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

**ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL) - Continuação**

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

**3. EXPERIÊNCIAS EXERCIDAS (CIVIL E/OU MILITAR) QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PROPOSTA**

Função	Tempo na função	Cidade/Estado	Organização Militar/Empresa Civil

**4. TAREFA PROPOSTA**

---

---

---

**5. DECLARAÇÃO**

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a prestação de tarefa por tempo certo.

Local/data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO PROPOSTO)

**6. CONSULTAS**

- a. Órgão Central de Inteligência: ( ) Consta ( ) Nada Consta
- b. Organizações Militares que serviu: ( ) Consta ( ) Nada Consta
- c. Justiça Federal - naturezas (conforme informação de próprio punho do proposto):
- (1) cíveis ( ) Consta ( ) Nada Consta
- (2) criminais ( ) Consta ( ) Nada Consta
- (3) execuções fiscais ( ) Consta ( ) Nada Consta
- (4) militar ( ) Consta ( ) Nada Consta
- (5) juizados especiais ( ) Consta ( ) Nada Consta

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

**ANEXO "B" (MODELO DE FICHA CADASTRAL) - Continuação**

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

d. Justiça Estadual - naturezas (conforme informação de próprio punho do proposto):

- (1) cíveis   (    ) Consta         (    ) Nada Consta
- (2) criminais   (    ) Consta         (    ) Nada Consta
- (3) execuções fiscais   (    ) Consta         (    ) Nada Consta
- (4) militar   (    ) Consta         (    ) Nada Consta
- (5) juizados especiais   (    ) Consta         (    ) Nada Consta

e. Receita Federal: (conforme informação de próprio punho do proposto):

(    ) Consta         (    ) Nada Consta

**7. PARECER DO CMT/CH/DIR DA OM**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Local/data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cmt/Ch/Dir da OM proponente

**PARECER DO COTISTA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Local/data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe do DECEX

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**



## ANEXO “C” (MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

### Exposição de Motivos

A nomeação do(a) **(Posto/Graduação e nome completo)** justifica-se pelos seguintes motivos:

1. não há militar do serviço ativo habilitado(a) e disponível para cumprir a presente tarefa;
2. comprovada experiência do(a) militar e profundo conhecimento decorrente das funções anteriores, conforme verificado abaixo:
  - Função:
  - Tempo na função:
  - Local/OM:
3. dificuldade de encontrar e formar substituto, em virtude da especialidade da tarefa desempenhada **(descrição sucinta da tarefa)**;
4. dificuldade de repletamento de pessoal na guarnição de \_\_\_\_\_, devido a quantidade insuficiente de PNR;
5. sensibilidade da tarefa no atendimento aos públicos militar e civil; e
6. apresenta atributos necessários à sua nomeação para a Tarefa ou outros julgados importantes (SFC).

---

**PROPONENTE**

**ANEXO “D” (MODELO DE DIE<sub>x</sub> PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A)  
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - DIE<sub>x</sub> DA DIRETORIA  
ENQUADRANTE)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECE<sub>x</sub> - DIRETORIA**

DIE<sub>x</sub> nº

EB: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do**

**Ao** Senhor Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

**Assunto:** nomeação de militar para prestação de tarefa por tempo certo

**Referência:** a) Port nº 1.008-Cmt Ex, de 29 AGO 14;

b) Port nº 187-DGP, de 5 SET 14;

c) Port nº 166-DGP, de 10 AGO 15; e

d) Port nº 17-DECE<sub>x</sub>, de 28 JAN 16.-Normas sobre PTTC.

**Anexos:** 1) DIE<sub>x</sub> da OM;

2) Ficha Cadastral;

3) Exposição de Motivos;

4) Cópia do Contracheque; e

5) Cópia da Ata de Inspeção de Saúde.

Proponho a V Exa a nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1 / Refm, (IDT), (NOME COMPLETO), nascido em \_\_/\_\_/\_\_, julgado apto em inspeção de saúde pela JIS\_\_ em sessão nº \_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, PREC/CP, para prestação de tarefa por tempo certo, na (o) OM, em horário integral, pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, para execução da tarefa de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar de (DIA/MÊS/ANO).

**(NOME E POSTO)**

**Diretor**

ANEXO “E” (MODELO DE DIEx PARA INCLUSÃO DE PTTC JUNTO A SSIP)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO  
(Insp G Ens Ex/1937)

DIEx nº

EB: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_.

**Do** Chefe do Gabinete do DECEEx

**Ao** Sr Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da \_\_\_ RM (SIP/\_\_\_)

**Assunto:** Pagamento do Adicional de PTTC

**Referência:** Port nº 187-DGP, de 5 SET 14, alterada pela Port nº 166-DGP, de 10 AGO 15.

1. Em cumprimento ao prescrito no art. 6º da Portaria da referência, solicito-vos providências para a implantação do saque de adicional PTTC, em favor do militar inativo, vinculado a esse OP, nomeado pelo Chefe do DECEEx, por um período de \_\_\_ meses, a contar de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_, conforme a Portaria nº \_\_\_-DECEEx, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_, publicada no DOU nº \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_:

Nomeação a contar de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

P/G	Nº IDT	NOME	OM	Prec/CP

2. Solicito a implantação do código/CPEEx B65, a contar de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_ .

Por ordem do Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

**Nome - Posto**

Chefe de Gabinete do DECEEx

**ANEXO “F” (MODELO DE DIE<sub>x</sub> PARA SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE FÉRIAS JUNTO  
A SSIP)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECE<sub>x</sub> - DIRETORIA  
OM**

DIE<sub>x</sub> nº

EB: \_\_\_\_\_

Local e data.

**Do** Cmt, Ch ou Dir da OM

**Ao** Sr Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da \_\_\_RM

**Assunto:** pagamento do Adicional de Férias para PTTC

**Referência:** Port Cmt Ex nº 1.008, de 29 AGO 14.

Informo a essa Chefia, para fins de saque de Adicional de Férias, que o (Posto/Grad) \_\_\_\_\_, Prec/CP 96/\_\_\_\_\_, PTTC nesta Organização Militar, nomeado por um período de \_\_\_ meses, conforme a Portaria DECE<sub>x</sub> nº \_\_\_\_\_, publicada no DOU nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, entrará em gozo de férias a contar de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Cmt, Ch ou Dir da OM**

**ANEXO “G” (MODELO DE DIE<sub>x</sub> PARA SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO JUNTO A SSIP)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECE<sub>x</sub>- -DIRETORIA  
OM**

DIE<sub>x</sub> nº

EB: \_\_\_\_\_

Local e data.

**Do** Cmt, Ch ou Dir da OM

**Ao** Sr Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da \_\_\_\_ RM

**Assunto:** pagamento de Indenização de Férias, Adicional de Férias não gozadas e de Adicional de Natal proporcional de PTTC

**Referência:**

1. Informo a essa Chefia que o (Posto/Grad) R/1 / Refm, (IDT), (NOME COMPLETO), Prec-CP: 96/\_\_\_\_\_, nomeado Prestador de Tarefa por Tempo Certo nesta Organização Militar a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo prazo de \_\_\_\_ meses, de acordo com a Port nº \_\_\_\_ - DECE<sub>x</sub>, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no DOU nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, foi exonerado a pedido, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do corrente ano, conforme Port nº \_\_\_\_ - DECE<sub>x</sub>, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no DOU nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

2. Em virtude do acima exposto, solicito a essa Chefia o pagamento da indenização de férias não gozadas, bem como do adicional de férias, proporcionais ao período de \_\_\_\_ meses (\_\_\_\_/12), e do Adicional de Natal proporcional, correspondente a \_\_\_\_ meses (\_\_\_\_/12), calculados sobre o Adicional de PTTC, em favor do militar em questão.

---

**Cmt, Ch ou Dir da OM**

## ANEXO “H” (MODELO DE *CURRICULUM VITAE*)

### **- DADOS PESSOAIS**

- POSTO/GRADUAÇÃO:
- NOME:
- IDENTIDADE:
- DATA DE NASCIMENTO:
- TURMA DE FORMAÇÃO:
- DATA DE PASSAGEM PARA RESERVA:
- TELEFONE RESIDENCIAL:
- TELEFONE CELULAR:
- EMAIL:

### **- CURSOS E ESTÁGIOS NO EB**

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO / PERÍODO

### **- CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO CIVIL**

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO / PERÍODO

### **- PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS AO LONGO DA CARREIRA**

- FUNÇÃO / OM / PERÍODO

### **- PRINCIPAIS ATIVIDADES RELEVANTES**

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes do presente *Curriculum Vitae*.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO - POSTO/GRAD**

**IDENTIDADE**

## ANEXO "I" (MODELO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - DGP)

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**NOME:** \_\_\_\_\_

- 1. POSTO/GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_
- 2. TAREFA QUE DESEMPENHA:** \_\_\_\_\_
- 3. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO (Conforme as competências citadas no Anexo K)**

- a. Competência Integridade ( ) Apto ( ) Não apto
- b. Competência Responsabilidade ( ) Apto ( ) Não apto
- c. Competência Técnico-Profissional ( ) Apto ( ) Não apto
- d. Competência Conhecimento Institucional ( ) Apto ( ) Não apto
- e. Competência Coragem Moral ( ) Apto ( ) Não apto
- f. Competência Discrição ( ) Apto ( ) Não apto
- g. Competência Objetividade ( ) Apto ( ) Não apto
- h. Competência Postura e Apresentação ( ) Apto ( ) Não apto
- i. Competência Produtividade ( ) Apto ( ) Não apto
- j. Competência Zelo ( ) Apto ( ) Não apto

- 4. CONCEITO SOBRE A CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA TAREFA**  
( ) Apto ( ) Não apto

Obs: caso o conceito seja "não apto", a Organização Militar deverá manter um registro de forma a subsidiar futuras consultas.

### 5. OBSERVAÇÕES

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cmt, Ch ou Dir da OM do PTTC

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

**ANEXO “J” (MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO ANUAL - DECEX)**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO ANUAL**

- (1) **NOME:** \_\_\_\_\_  
(2) **POSTO/GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
(3) **TAREFA QUE DESEMENHA:** \_\_\_\_\_  
(4) **SÍNTESE DA AVALIAÇÃO (Conforme as competências citadas no Anexo K)**

Atributos/Menção	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Competência Integridade										
Competência Responsabilidade										
Competência Técnico-Profissional										
Competência Conhecimento Institucional										
Competência Coragem Moral										
Competência Disciplina										
Competência Objetividade										
Competência Postura e Apresentação										
Competência Produtividade										
Competência Zelo										

- (5) **CONCEITO SOBRE A CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA TAREFA**

**Média Final:** \_\_\_\_\_ ( ) APTO ( ) NÃO APTO

**Observação:** O PTTC que obtiver média inferior a 6,0 ou pontuação igual ou inferior a 4,0 em qualquer atributo, não será apto a prosseguir na tarefa, sendo, em consequência, exonerado *ex officio*.

- (6) **OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cmt, Ch ou Dir da OM do PTTC

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**  
**Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988**  
**Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**  
**Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**



## **ANEXO “K” (COMPETÊNCIAS)**

As competências Básicas e seus descritores, para fins de avaliação de desempenho, são:

### **1. Competência Integridade**

- a) tem sua conduta pautada pela legalidade, justiça e ética profissional, dentro e fora do ambiente militar;
- b) apresenta uma conduta coerente com os princípios e valores que expressa e deles dá testemunho nos diversos ambientes que frequenta, seja no convívio pessoal, seja no profissional; e
- c) expressa correção de atitudes diante de quaisquer situações adversas ou vantajosas para si ou para outros.

### **2. Competência Responsabilidade**

- a) responde espontaneamente pelas consequências de seus atos, de suas decisões e das ordens que houver emitido;
- b) empenha-se em cumprir os compromissos assumidos, mantendo os interessados informados sobre as providências tomadas; e
- c) evita riscos desnecessários ao patrimônio e à integridade física e psicológica dos envolvidos em suas ações.

### **3. Competência Técnico-Profissional**

- a) executa com correção as tarefas atinentes à sua responsabilidade;
- b) assessora seus superiores em sua área de atuação, discorrendo sobre prós e contras de determinada linha de ação; e
- c) emprega preceitos técnicos de sua especialidade, agregando valor as atividades realizadas.

### **4. Competência Conhecimento Institucional**

- a) emprega conhecimentos atinentes à atividade castrense e atua com desenvoltura, não apenas no exercício do cargo que ocupa; e
- b) agrega conhecimentos institucionais para aprimorar e enriquecer seu desempenho profissional.

### **5. Competência Coragem Moral**

- a) posiciona-se de modo transparente, mesmo diante de assuntos que possam contrariar interesses ou gerar conflitos;
- b) argumenta de modo coerente com seus valores e convicções, mesmo diante de opiniões contrárias;
- c) assessora seus superiores com oportunidade, levantando os prós e contras das possíveis linhas de ação, de forma independente e franca; e
- d) age de acordo com princípios morais e éticos, mesmo contrariando os interesses e posicionamento de outras pessoas.

## **6. Competência Discrição**

- a) mantém o devido sigilo quanto às informações pessoais e profissionais a que tem acesso;
- b) trata de assuntos e documentos profissionais com cautela, de modo a evitar vazamentos de informações; e
- c) abstém-se de fazer comentários sobre assuntos particulares relativos a outras pessoas.

## **7. Competência Objetividade**

- a) analisa, com facilidade, uma situação-problema, selecionando a alternativa que considera mais viável e segura;
- b) analisa as informações disponíveis criteriosamente, tomando as providências cabíveis e oportunas para o cumprimento da missão; e
- c) identifica os aspectos prioritários da situação, optando pela situação oportuna e adequada.

## **8. Competência Postura e Apresentação**

- a) apresenta postura, atitude e gestos condizentes com o cargo e função militar que ocupa;
- b) segue os padrões estabelecidos quanto à apresentação individual;
- c) zela pela boa apresentação individual; e
- d) apresenta-se corretamente vestido com traje civil, usando roupas adequadas às situações e ambientes.

## **9. Competência Produtividade**

- a) desenvolve suas tarefas em alinhamento com os valores e objetivos da instituição, garantindo os princípios de focalização nos resultados e melhoria contínua;
- b) produz o volume de trabalho demandado em relação aos prazos estabelecidos; e
- c) executa suas tarefas de maneira ordenada, coordenando suas ações de forma a facilitar a execução do trabalho.

## **10. Competência Zelo**

- a) mantém os materiais e equipamentos sob sua guarda em condições adequadas de limpeza e manutenção;
- b) segue corretamente os procedimentos indicados no uso dos equipamentos de trabalho;
- c) demonstra cuidado e esmero na apresentação dos resultados de seu trabalho; e
- d) evita o desperdício de matérias na execução das tarefas de que participa ou pelas quais seja responsável.

**ANEXO “L” (MODELO DA DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, DO “NADA CONSTA” DE CERTIDÕES)**

**DECLARAÇÃO DE “NADA CONSTA” DE CERTIDÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, proposto para a tarefa \_\_\_\_\_,  
no (a) \_\_\_\_\_ (OM), declaro para os devidos fins que sou possuidor do “nada consta” das certidões de natureza civil, criminais, execução fiscal, militar e juizados especiais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Receita Federal.

Comprometo-me, ainda, a apresentar os documentos supramencionados, de que sou possuidor nesta data.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**

PORTARIA Nº 018-DECEX, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-RI-05.001) e dá outras providências.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-RI-05.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 015-DEP, de 27 de fevereiro de 2003.

**NOTA: O Regimento Interno do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-RI-05.001) e dá outras providências, está publicado em separata ao presente Boletim.**

### **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 102-DCT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015. (\*)

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.032, 1ª Edição, 2015 da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.032, 1ª Edição, 2015, relativos aos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) Nº 01/11, da Viatura Blindada Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 017-DCT, de 6 de abril de 2011, que homologa os Requisitos Técnicos Básicos Nº 02/11 da Viatura Blindada Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR).

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: Os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.032, 1ª Edição, 2015 da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR), está publicado em separata ao presente Boletim.**

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 037 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

A **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 590, de 13 de junho de 2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

**DISPENSAR**

GILSON GERALDO DE OLIVEIRA, Cap, da função de Assistente Técnico Militar da Ajudância-de-Ordens do Gabinete Pessoal da Presidenta da República, excluindo-o do grupo "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH-CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 JAN 16 - Seção 2)

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59 - CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Sgt EVERALDO SEVERINO DA SILVA de exercer a função de ESPECIALISTA, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 25 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59 - CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten SANDRO JOSÉ ZARIA MARQUES de exercer a função de SUPERVISOR, código GR V, na Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 1º FEV 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten ALEXANDRE MINDAS VIEIRA de exercer a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 1º FEV 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 032, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O CHEFE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.512, de 13 de novembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

**DISPENSAR**

o 1º Ten JOCELI SARAIVA DAMASCENO de exercer a função de CHEFE da Divisão Administrativa da Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o no grupo "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 22 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 26 JAN 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Sgt ANTONIO MESQUITA ARAÚJO de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 1º FEV 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O CHEFE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.512, de 13 de novembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Ten EDVALDO TADEU DO NASCIMENTO de exercer a função de Assistente Técnico Militar na Coordenação de Assuntos Funcionais do Departamento de Gestão do Gabinete da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 1º FEV 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59 - CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten ADÃO ADILSON CARVALHO DA JORNADA de exercer a função de Supervisor, código GR V, na Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 1º FEV 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 039, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2016:

1º Sgt ALEXANDER MOZEIKA;

1º Sgt JOÃO RIBEIRO DE FARIA NETO; e

1º Sgt MARCELO DE OLIVEIRA GARBERO.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 1º FEV 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 040, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten DANIEL RODRIGUES LANES de exercer a função de Assistente, código GR IV, na Assessoria Especial da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 1º FEV 16 - Seção 2)

PORTARIA Nº 042, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59 - CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Ten JULIO CEZAR MARQUES FONSECA SOARES de exercer a função de SUPERVISOR, código GR V, da Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 28 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 16 - Seção 2)

### **VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto 4.609/2003 - Regimento Interno da Vice-Presidência da República, aprovado pela Portaria 001, de 26 de maio de 2003, resolve

**DISPENSAR,**

O Cel DOVANIL FERRAZ CAMARGO JÚNIOR, da Função do Grupo "A" da Tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, código Siape RMP-0001, que exercia na Assessoria Militar da Vice-Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 16 - Seção 2).



## MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 002/SECMA/MD, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Designação de representantes para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa,  
no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).

**O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CON- JUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 3º da Portaria nº 698/MD, de 3 de dezembro de 2002, e o art. 6º da Portaria nº 534/MD, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).

.....

II - Atuando como subcomissão executiva dos trabalhos, composta por peritos e especialistas, os seguintes integrantes do Ministério da Defesa e das Forças Singulares:

.....

c) do Comando da Exército:

- Cel WLADIMIR DA SILVA MEYER;
- Cel EVANDRO DA SILVA SOARES;
- Cel R/1 OMAR ANTONIO LUNARDI;
- Ten Cel JÚLIO CÉSAR BRASIL;
- Ten Cel RICARDO RIOMEI FUKUMOTO;
- Ten Cel VANDIR PEREIRA SOARES JÚNIOR;
- Maj MARCELO YAMADA DOMINGUES;
- Maj ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI;
- Maj LINDA SORAYA ISSMAEL;
- Maj OSVALDO DA CRUZ MORETT NETO; e
- Cap LEONARDO ARTHUR ESTEVES LOURENÇO.

.....

III - Coordenador dos trabalhos: Ministério da Defesa, por intermédio do Gerente do Projeto Estratégico Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGeoDef).

IV - Objetivo da Subcomissão: Conduzir as ações necessárias à implantação do SisGeoDef.

Art. 2º Em conformidade com a Diretriz Complementar nº 10/EMCFA, de 30 de setembro de 2015, a Assessoria para os Setores Estratégicos de Defesa (ASED) fica encarregada da governança dos projetos estratégicos do EMCFA.

Art. 3º A ASED apoiará o Projeto Estratégico Sistema de Geoinformação de Defesa, provendo assessoria, ferramentas e metodologias de Gestão de Processos e Projetos, com os seguintes integrantes:

Art. 4º A participação da Subcomissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.431/MD, de 24 de junho de 2015.  
(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 020-GAP/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Designação de função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no inciso III do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta no Processo nº 60531.000014/2015-41, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO, Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa, para, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), exercer, no âmbito do Ministério da Defesa, as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto na LAI e na sua regulamentação, bem como apresentar ao dirigente da Pasta relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;

III - recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI;

IV - orientar os órgãos do Ministério da Defesa no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único. Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, o Comandante da Escola Superior de Guerra e o Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas deverão designar, em ato próprio, as autoridades do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º No exercício das atribuições de que trata esta Portaria, o Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa articular-se-á com os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para o fim de propiciar a implementação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 726/MD, de 26 de março de 2015.  
(Portaria publicada no DOU nº 21, de 1º FEV 16 - Seção 2).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 973, DE 28 DE JULHO DE 2015. (\*)

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 973, de 28 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 7 de agosto de 2015, relativa à designação do Ten Cel QEM JORGE LUÍS RODRIGUES PEDREIRA DE CERQUEIRA e do Maj QEM ANDRÉ LUIZ TENÓRIO REZENDE, ambos do IME, para frequentar o Pós-doutorado em Gestão da Inovação (Atv PCENA V15/416/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na *Linköping University*, na cidade de *Linköping*, no Reino da Suécia; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 6 (seis) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 6 (seis) meses...", **LEIA-SE:** "...com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2015, e duração aproximada de 6 (seis) meses..."

PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **HOMOLOGAR**

a viagem do S Ten Cav OSMAR CRIVELATTI, do Gab Cmt Ex, à cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, a fim de acompanhar o Comandante do Exército na passagem de comando do Exército Argentino (Atv PVANA Inopinada W16/098-B), no período de 25 e 26 de janeiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.870, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 1, de 8 de janeiro de 2016.

Art. 2º Designar o Cel Art WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA, do CIE, para realizar visita ao *UNITED STATES SOUTHERN COMMAND* e à *DEFENSE INTELLIGENCE AGENCY* (Atv PVANA Inopinada X15/577), na cidade de *Miami*, e, em prosseguimento, na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 15 de fevereiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/Gab Cmt Ex.

#### PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Maj QEM Compt JUNIER CAMINHA AMORIM, do DGP, para participar da VII Conferência Espacial das Américas (Atv PVANA Inopinada X16/215), na cidade de Capua, na República Italiana, no período de 8 a 13 de fevereiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do o Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

## **1 - EXONERAR**

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 2º Sgt QE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, a partir de 1º de dezembro de 2016.

## **2 - NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Sgt Cav RAFAEL BERTAZZO BORDINHÃO, do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec, a partir de 1º de dezembro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj Com ANDRÉ FERREIRA ALVES MACHADO, do CIGE, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Defesa Cibernética na Escola de Comunicações do Exército Peruano, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2017 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel QMB ANDRÉ LUÍS CORREIA DE CASTRO, do CComSEx, para frequentar o Curso Internacional de Oficial de Relações Públicas (Atv PCENA V16/247), a ser realizado na *Akademie der Bundeswehr für Information und Kommunikation*, na cidade de *Strausberg*, na República Federal da Alemanha, no período de 2 a 10 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

#### PORTARIA Nº 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Cav ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso do *Army War College* (Atv PCENA V16/002), a ser realizado em *Carlisle*, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

#### PORTARIA Nº 062, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Inf JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA, do EME, para frequentar o Curso do *Army War College* (Atv PCENA V16/002), a ser realizado em *Carlisle*, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 063, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, em *Lackland Air Force Base, San Antonio, Texas*; na sequência, o Curso de Comando e Estado-Maior, a ser realizado no *Fort Leavenworth, Kansas*; e, em prosseguimento, desempenhar a função de Oficial de Ligação nos Estados Unidos da América (Atv PCENA V16/001), com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de vinte e oito meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido militar deverá servir na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf ANDERSON RAMOS MARQUES, do Cmdo CMP, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, em *Lackland Air Force Base, San Antonio, Texas*; e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior, a ser realizado no *Fort Leavenworth, Kansas*; nos Estados Unidos da América (Atv PCENA V16/001), com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido militar deverá servir na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 065, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para o Curso de Diplomacia em Defesa (CDIPLOD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do Cel Art FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES, do Gab Cmt Ex, para o Curso de Diplomacia em Defesa (Atividade PCEF Z16/125), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade de Brasília, DF, no ano de 2016.

Art. 2º Designar o Cel Com CRISTIANO MENDONÇA PINTO, do EME, para frequentar o Curso de Diplomacia em Defesa (Atividade PCEF Z16/125), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade de Brasília, DF, no ano de 2016.

NOTA Nº 001-A1.1/A1/GabCmtEx, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Decretos Presidenciais – Apostilamento.

Decreto Presidencial s/nº, de 19 de novembro de 2015, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 222, de 20 de novembro de 2015, relativo à nomeação do General de Divisão Combatente LAURO LUÍS PIRES DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Hospital das Forças Armadas.

**APOSTILA**

De acordo com o disposto no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, apostilo o presente ato para fazer constar que a nomeação do General de Divisão Combatente LAURO LUÍS PIRES DA SILVA, a que se refere o presente Decreto, é para exercer o cargo de Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto Nº 8.583, de 4 de dezembro de 2015, em cumprimento ao art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 024-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	020404824-3	LEONARDO AGUIAR DE ARAUJO	1º GAC SI
1º Sgt Com	033161864-5	ALESSANDRO FANTONI	61º BIS
2º Sgt Eng	040088885-5	GEORGE WILLIAM CORRÊA DOS SANTOS	14º B Log



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	020464174-0	JOSÉ ROBERTO LEANDRO	11º BI Mth
2º Sgt Eng	033310174-9	RAFAEL BORGE DE ALENCASTRO	8º BEC
3º Sgt STT	120058087-4	ANDRESSA COIMBRA DE SALES	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Art	040199755-6	LEANDRO AZAMBUJA PINHEIRO	9º GAC
3º Sgt Inf	083021844-2	PAULO HENRIQUE MAIA	2º BIS
3º Sgt Inf	040157455-3	ROBELIO BRAYNER CAVALCANTE	14º BI Mtz

PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011397014-9	WAGNER GOMES COSTA	61º BIS
Cap Inf	013149014-6	CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA	61º BIS
1º Ten QAO	020014604-1	CARLOS GEORGE COSTA SANTOS	H Gu Tabatinga
S Ten Inf	041962834-2	LUIS CARLOS ROSA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	043441534-5	CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA	11º BI Mth
1º Sgt Int	011286364-2	HILDEGARDO PEREIRA DE ARAÚJO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040044555-7	IVAN CAMARGO PINHEIRO	4º CTA
2º Sgt Eng	043533864-5	VALDECI DE SANTANA SANTOS	5º BEC
3º Sgt STT	120080625-3	EDRIANI MALCHER DA SILVA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt SCT	110271185-8	JANDERSON ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	22º BI
3º Sgt SCT	120026997-3	RODRIGO ALVES DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 026-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	036849703-8	JOSÉ MAURICIO OLIVEIRA DA SILVEIRA	CECMA
S Ten Int	062297444-2	JOLURDIMAR JOSÉ DOS SANTOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Int	062316374-8	JOSIAS VAZ DOS SANTOS	17ª Ba Log
2º Sgt Inf	102889884-7	DENILSON ANTÔNIO ALEXANDRE	1º BIS (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	043508394-4	MAICO JOSE CORDEIRO DE SA	7º BEC
2º Sgt MB	013197024-6	WALMIR SILVA FERREIRA	CRO/8
2º Sgt Com	043540424-9	WENDER FERNANDES PEREIRA FERREIRA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 027-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	019462873-1	SÉRGIO ALVES DE SOUZA	26º BI Pqdt
Cap Cav	011118484-2	FÁBIO MORAES CORONEL PALMA	11º RC Mec
Cap QCO	062396654-6	MARCIO LOPES MENDES	B Av T
S Ten Com	041998114-7	ANTONIO CARLOS MORAIS	EsSA
2º Sgt Art	033347864-2	ALBERTO JORGE DE SOUZA JÚNIOR	3º GAC AP
2º Sgt Com	043538264-3	ANDERSON JANUNCIO DA SILVA	2º BPE
2º Sgt Art	040011215-7	EDUARDO LOUREIRO BARBOSA	1º GAAAc
2º Sgt Cav	040027915-4	FLÁVIO DA SILVA TIMÓTEO	12º Esqd C Mec
2º Sgt Com	040018955-1	KAHUÊ PEREIRA	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Com	043509574-0	PATRICK GOSSLER DUTRA	38º BI
2º Sgt Art	040002585-4	RODRIGO ROMUALDO RIBEIRO DA ROCHA	16ª Ba Log
2º Sgt Eng	043522514-9	RUBERVAM SILVA DO NASCIMENTO	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Cav	011388054-6	WILLIAM WALTER DE ANDRADE MATOS	10º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 028-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	043492734-9	ALEX ALEXANDRE SIMÕES	Comdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Sgt Sau	011285144-9	CARLOS HENRIQUE GOMES	Cia Comdo 1ª RM
1º Sgt Eng	043459624-3	CLÉCIO RANIERE NASCIMENTO DE SOUSA	2º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Av Mnt	011285614-1	EDSON SOARES DOS SANTOS	2º B Av Ex
1º Sgt Inf	043408924-9	JOSÉ FLÁVIO ROCHA GOMES	25º BC
2º Sgt Inf	040013305-4	REINALDO ANTUNES DA SILVA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld

PORTARIA Nº 029-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	041974594-8	ANDERSON JEOVANY DE AVILA NUNES	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Sau	018720573-7	CLEBER SOUSA RÊGO	4º B Log
S Ten Inf	030988584-6	ITAMAR DOS SANTOS CHAVES	4º Pel PE
S Ten MB	011203984-7	MARCIO ALEXANDRE FARIAS MENDES	8º D Sup
1º Sgt Inf	072534774-4	EMANOEL JOSENILDO DE SOUZA	10º BIL
1º Sgt Av Ap	011285774-3	ERINALDO DE SOUZA SANTOS	B Av T
1º Sgt Cav	043405494-6	EVANDRO JOSÉ DA SILVEIRA	17º B Log L
1º Sgt Cav	033191194-1	LEANDRO FRANCISCO CAVALHEIRO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	033195024-6	MAGNUS SILVEIRA INEU	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Eng	042040634-0	ROBSON MARTINS BATISTA	Cia Cmdo 1ª RM

PORTARIA Nº 030-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	010144295-2	CARLLA GUENIN BAPTISTA	1º SET 14	HCE
2º Sgt Art	033347864-2	ALBERTO JORGE DE SOUZA JÚNIOR	4 FEV 15	3º GAC AP
2º Sgt Cav	040027915-4	FLÁVIO DA SILVA TIMÓTEO	4 FEV 15	12º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043509574-0	PATRICK GOSSLER DUTRA	3 FEV 10	38º BI
2º Sgt Com	040032055-2	PEDRO RICARDO MINCOLA DIAS	4 FEV 15	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013183694-2	RODRIGO DA FONTOURA FERNANDES	26 JAN 11	4º B Log
2º Sgt Cav	040004355-0	RONALD PAGE COELHO	30 JAN 13	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	040042695-3	WALLACE GOMES DA SILVA	19 AGO 14	20º BIB
3º Sgt Inf	053954474-2	MÁRCIO LUIZ LIMA GOMES	13 JAN 16	14º Pel PE
3º Sgt MB	011581515-1	THIAGO COSTA SANTOS	15 JAN 14	Pq R Mnt/1

PORTARIA Nº 031-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	011542234-7	CLÓVIS JESUS DE SOUZA	27 JAN 16	CRO/2
Maj Int	020390424-8	CRISTIANO JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS	11 FEV 13	D Abst
Maj Com	018770243-6	ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR	5 FEV 15	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj QEM	011542214-9	EMANUEL OLIVEIRA SILVA	27 JAN 16	CRO/2
S Ten MB	019558603-7	LUIZ CLAUDIO ROBERTO LEY	29 JAN 11	HCE
1º Sgt Inf	043495824-5	ALESSANDRO QUINTANILHA VIEIRA	26 JAN 16	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Sau	011356934-7	ANTONIO FAUSTINO DE LIMA SILVA	23 JAN 16	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Sau	011285144-9	CARLOS HENRIQUE GOMES	24 JAN 15	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	043441504-8	CLAUDINEY BARROS DA SILVA	23 JAN 16	1º B Op Ap Info
1º Sgt Com	043441554-3	CLEBER PAULO ZEMOLIN	23 JAN 16	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	033231414-5	CRISTIANO SALLES DA SILVA	23 JAN 16	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Eng	043415774-9	DINAN RUI DUARTE	4 ABR 14	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Eng	043439674-3	ELTON OFEMESTER MOREIRA	23 JAN 16	Cmdo CMO
1º Sgt MB	043429224-9	FRANCISCO DA SILVA MATTOS	6 ABR 15	17º B Log L
1º Sgt Inf	043443224-1	IVANILTO NEGREIRO COELHO	27 ABR 15	CCOMSEx
1º Sgt Mnt Com	011358584-8	JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA	23 JAN 16	4ª Cia Com L
1º Sgt Inf	043408924-9	JOSÉ FLÁVIO ROCHA GOMES	24 JAN 15	25º BC
1º Sgt Art	033224374-0	LUCIANO LAGES PEREIRA	7 MAR 15	4º B Log
1º Sgt Av Mnt	011372084-1	LUÍS FERNANDO DE ALCÂNTARA	23 JAN 16	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	043440954-6	MARCELO HENRIQUE CORREIA DE PAULA	23 JAN 16	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	043441044-5	RAFAEL MAIA DE DEUS	23 JAN 16	17º RC Mec
1º Sgt Eng	043442474-3	RAIMUNDO NONATO CHAVES MOREIRA	23 JAN 16	2º BEC
1º Sgt Cav	043441124-5	RINALDO FLÁVIO DE SOUZA	23 JAN 16	13ª CSM
2º Sgt Av Mnt	021680694-3	JOSÉ FABIANO JOFRE	26 JAN 16	2º B Av Ex
2º Sgt MB	013187104-8	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO	26 JAN 16	2º B Av Ex
2º Sgt QE	019287813-0	MARCELO SOARES BANDEIRA	27 JAN 07	HCE

PORTARIA Nº 032-SGEx, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	049701053-8	EDMILSON QUEIROZ DE SOUZA	29 JAN 16	CMJF
Cap QAO	047764523-8	FERNANDO ANTONIO VOLTANI	26 JAN 15	Cmdo 5ª RM
Cap QAO	047835683-5	JOSE CARLOS LEVRERO DA SILVA	26 JAN 16	OCEX
Cap QAO	028833723-1	KLEBER BERTUCCA	24 JAN 16	B Adm Ap Ibirapuera
Cap QAO	049700273-3	LUIS EDUARDO GIRIBONE FAGUNDES	27 JAN 16	DCIPAS
Cap QAO	018545963-3	RODOLFO FREIRE DA COSTA	31 JAN 16	B Adm Ap/5ª DE
1º Ten QAO	047835413-7	CARLOS EDUARDO DE FARIA GRISOLIA	26 JAN 16	CMM
1º Ten QAO	101439653-3	CLOVIS CRUZ DE SOUSA	27 JAN 16	10º D Sup
1º Ten QAO	049701083-5	FERNANDO ANTÔNIO MOUTINHO	26 JAN 16	18º B Log
1º Ten QAO	049701163-5	JOÃO BATISTA MELO FILHO	26 JAN 16	Cmdo CMNE
1º Ten QAO	105148403-6	MANOEL BATISTA DA SILVA	26 JAN 16	DCEM
1º Ten QAO	049702493-5	MAURILIO EDUARDO FREITAS ROSA	26 JAN 16	Cmdo CMNE
1º Ten QAO	020014874-0	RICARDO RODRIGUES DA ROCHA	7 JAN 16	H Ge Juiz de Fora
1º Ten QAO	049701843-2	SAMUEL BATISTA DO NASCIMENTO	26 JAN 16	10º Esqd C Mec
2º Ten QAO	010368763-8	CARLOS ALBERTO LEAL DA CUNHA	1º JAN 16	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	036999053-6	CESAR AUGUSTO FREITAS DA ROCHA	26 JAN 16	2ª Cia Gd
2º Ten QAO	030533884-0	JOSÉ LUIZ RODRIGUES BOCHETT	26 JAN 16	H Mil A Brasília
2º Ten QAO	076153443-7	LUCIANO MIGUEL DE LIMA	26 JAN 16	Cmdo 7ª RM
2º Ten QAO	030537324-3	PAULO SÉRGIO MATOS FERREIRA	26 JAN 16	9º B Log

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
S Ten Mus	127494393-3	JOSE IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	16 DEZ 15	Cia Cmdo CMA
S Ten Art	030551264-2	JOSÉ RUBENS PEREIRA DA FONTOURA	26 JAN 16	Cia Cmdo CMA
S Ten Mus	127475853-9	SEBASTIÃO FRANCISCO CORREIA	9 JAN 16	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	018655863-1	AFONSO DIAS DOS SANTOS BRANDÃO NETO	26 JAN 16	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt QE	076116143-9	ISAIAS VICENTE DA SILVA	26 JAN 16	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt QE	059025333-2	JOÃO LUIS SEBEN	26 JAN 16	2º B Av Ex
2º Sgt QE	016601172-6	JOSE ALCEBIADES PEREIRA JUNIOR	27 JAN 16	25º BI Pqdt
2º Sgt QE	047763713-6	MOACIR VIEIRA FILHO	27 JAN 15	EsSA
2º Sgt QE	117977943-2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA	26 JAN 15	D A Prom

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército